SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
10 DE JANEIRO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.450

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 7
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 8
CASA CIVIL - CC 9
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 30

LICITAÇÕES 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 32
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 32

CONTRATOS 32
CASA CIVIL - CC 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 35
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 35

EDITAIS 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 38
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 38

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 39

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

RETIFICAÇÃO

No Decreto Financeiro nº 36.537, de 06/01/2023, republicado no DOM nº 8.449, de 07 a 09/01/2023, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD,

ONDE SE LÊ:

ANEXO AO DECRETO Nº 36.537/2022

LEIA -SE:

ANEXO AO DECRETO Nº 36.537/2023

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 36.540 de 09 de janeiro de 2023

Institui a **"Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2023"** no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do município;

Considerando as parcerias com o DETRAN/BA para realização de operações especiais conjuntas, a exemplo da Operação Lei Seca;

Considerando a disponibilização do serviço de monitoramento de trânsito para eventos particulares, mediante recebimento de preço público;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Entidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **"Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2023"**, no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR com a finalidade de gerenciar o trânsito em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a segurança do tráfego de veículos na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá duração, no exercício de 2023, entre 01/01 a 31/12/2023.

Art. 3º Os servidores que atuarem na **"Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2023"** farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida; bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao Dirigente máximo da entidade responsável pela Operação ora instituída.

Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2023", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R$ R$ 5.000.000,00, (cinco milhões de reais) , e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2023, pagas com recursos oriundos da arrecadação própria da TRANSALVADOR - fonte 050, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Entidade.

Parágrafo único. O limite das despesas com custeio fixado no caput, poderá ser alterado, excepcionalmente e com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, após análise das justificativas apresentadas pela Entidade responsável pela Operação, e parecer da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagirem a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR / HORA	ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR / 8:00HS
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETO Nº 36.541 de 09 de janeiro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 1.342,36m², situada na Rua Flor de Maracujá, s/n, São Rafael, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 141942/2022 - ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 1.342,36m² (Mil trezentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), situada na Rua Flor de Maracujá, s/n, São Rafael, zona urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 141942/2022 - ESalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 1.342,36 m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	561655,10	8571074,34
V2	561687,91	8571049,38
V3	561701,50	8571039,04
V4	561701,81	8571039,05
V5	561699,56	8571034,82
V6	561693,28	8571023,02
V7	561692,96	8571022,48
V8	561692,62	8571021,96
V9	561692,23	8571021,47
V10	561691,82	8571021,00
V11	561691,37	8571020,56
V12	561690,90	8571020,15
V13	561690,40	8571019,78
V14	561689,87	8571019,44
V15	561689,32	8571019,14
V16	561688,76	8571018,87
V17	561688,18	8571018,64
V18	561687,58	8571018,46
V19	561686,97	8571018,31
V20	561686,35	8571018,21
V21	561685,73	8571018,14
V22	561685,11	8571018,12
V23	561684,48	8571018,14
V24	561683,86	8571018,21
V25	561683,24	8571018,31

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V26	561682,63	8571018,46
V27	561682,04	8571018,65
V28	561681,45	8571018,88
V29	561680,89	8571019,14
V30	561680,34	8571019,45
V31	561679,82	8571019,79
V32	561679,32	8571020,16
V33	561678,84	8571020,57
V34	561678,40	8571021,01
V35	561677,98	8571021,48
V36	561666,32	8571035,46
V37	561664,38	8571037,44
V38	561662,32	8571039,30
V39	561660,17	8571041,05
V40	561651,93	8571047,34
V1	561655,10	8571074,34

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à execução de obras de Urbanização e implantação da Praça de Baixa Fria, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023

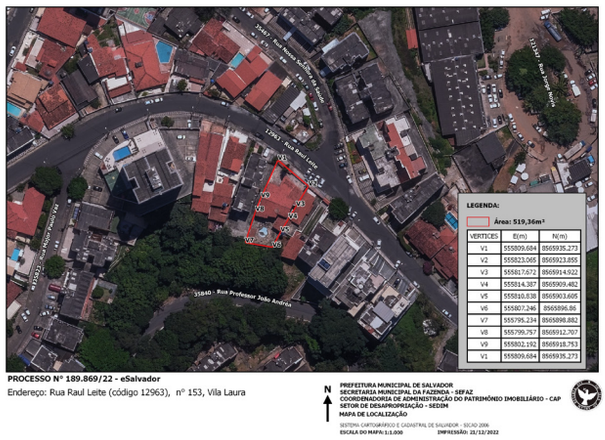
BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas



DECRETO Nº 36.542 de 09 de janeiro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01 (um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 519,36 m², situado na Rua Raul Leite, nº 153, Vila Laura, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 189869/2022 - Esalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01 (um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 519,36 m² (Quinhentos e dezenove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), situado na Rua Raul Leite, nº 153, Vila Laura, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 189869/2022 ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 519,36 m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	555809,684	8565935,273
V2	555823,065	8565923,855
V3	555817,672	8565914,922
V4	555814,387	8565909,482
V5	555810,838	8565903,605
V6	555807,246	8565896,860
V7	555795,234	8565898,882
V8	555799,757	8565912,707
V9	555802,192	8565918,753
V1	555809,684	8565935,273

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a prestação das atividades essenciais, pedagógicas e socioeducacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Educação - SMED, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023

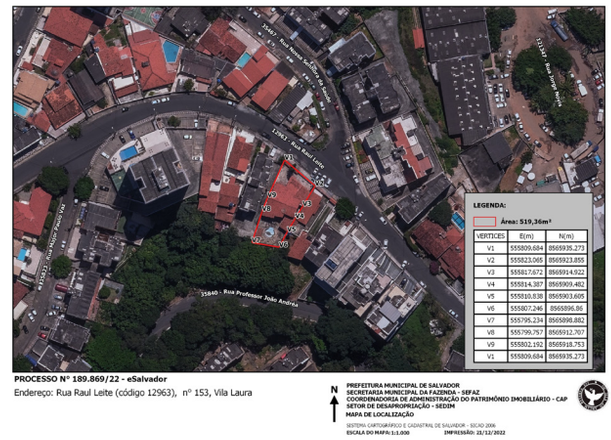
BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 36.543 de 09 de janeiro de 2023

Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal nº 23.836/2013, de 22 de março de 2013, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e a Portaria nº 57/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

I - Órgão Público:

a) **TATIANA BEHRENS E ALBUQUERQUE BITENCOURT**, titular e **MATHEUS MELLO DE SANTANA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE;
b) **ANA PAULA MACHADO BRITO**, titular e **ELIANE RIBEIRO SILVA**, suplente, representantes da Casa Civil;
c) **PATRÍCIA MOURA**, titular e **JAMILE SOARES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
d) **MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS**, titular e **JAQUELINE ARAÚJO BARROS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;
e) **NORMA CALAZANS**, titular e **CARLA SANTANA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA;
f) **PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA**, titular e **DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**, suplente, Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
g) **ELISA TEIXEIRA SANTOS**, titular e **CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC;
h) **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, titular e **FREDERICKO NOBRE LEMOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
i) **EDEN VINICIUS VASCONCELOS CARVALHO**, titular e **MESSIAS MACHADO GOES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR.

II - Convidados:

a) **GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS**, titular e **ROBERTA ARUEIRA CHAVES**, suplente, representantes do Ministério Público do Estado da Bahia;
b) **FABIANA ALMEIDA MIRANDA**, titular e **SANDRA MOREIRA COSTA DE CARVALHO**, suplente, representantes, da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

III - Sociedade Civil:

a) **MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA**, titular e **HUGO DOS SANTOS DANTOS**, suplente, representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua – Salvador;
b) **GILCILENE FERREIRA SILVA**, titular e **SOLANGE BARRETO AMORIM**, suplente, representantes da Associação Ação Social Arquidiocesana – ASA;
c) **EDISON ALEXANDRE DA SILVA**, titular e **DENISE GONÇALVES DOS SANTOS**, suplente, representantes da Associação RUA TUA;
d) **MARCOS ANTONIO CANDIDO CARVALHO**, titular e **HAMILON SANTOS JESUS**, suplente, representantes do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente;
e) **EDMILSON BORGES DO NASCIMENTO**, titular e **AMANDA ALVES ROCHA**, suplente, representantes da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA;
f) **DANIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, titular e **BERLANE SENA NASCIMENTO**, suplente, representantes da Associação Pleno Cidadão;
g) **VERA LUCIA SANTOS GUIMARAES**, titular e **EVANICE TOMAZ DOS SANTOS**, suplente, representantes da Lar Pérolas de Cristo;
h) **CARLITA MORAES BASTOS**, titular e **LINDARCY MARIANO SILVA**, suplente, representantes da Pastoral Nacional da População de Rua;
i) **ANNEMONE SANTOS DA PAZ**, titular e **MARCIA MACIEL REIS OLIVEIRA**, suplente, representantes da Federação de Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia – CATA-BAHIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÇÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO
Secretário Municipal de Ordem Pública em exercício

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal de Reparação

DECRETO Nº 36.544 de 09 de janeiro de 2023

Aprova a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;
b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
f) Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
g) Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD
II - Unidades Administrativas:
a) Gabinete do Secretário
1. Subsecretaria;
1.1. Escritório de Projetos Estratégicos
1.2. Gerência Social (03).
1.3. Unidade de Regulação de Vagas Para Acolhimento;
1.4. Unidade de Gestão de Parcerias;
1.5. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua.
2. Ouvidoria.
3. Diretoria de Proteção Social Básica:
3.1. Coordenadoria de Proteção Social Básica (29);
3.2.. Setor de Orientação e Análise Técnica;
3.3. Setor de Suporte às Unidades de Proteção Social Básica;
3.4. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
3.4.1. Setor de Articulação Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
3.4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
3.5. Unidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família:
3.5.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
3.5.2. Setor de Supervisão Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
4. Diretoria de Proteção Social Especial:
4.1. Gerência de Promoção Social
4.2. Coordenadoria de Proteção Social Especial (16);
4.3. Unidade de Ações de Média Complexidade:
4.3.1. Setor de Abordagem Social;
4.3.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
4.4. Núcleo de Atendimento de Medidas em Meio Aberto;
4.5. Unidade de Ações de Alta Complexidade:

4.5.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
4.5.2. Setor de Acompanhamento de Unidade de Alta Complexidade;
4.5.3. Setor de Acolhimento Institucional.
5. Gerência de Gestão do SUAS:
5.1. Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
5.2. Unidade de Vigilância Socioassistencial;
5.3. Unidade de Saúde do Trabalhador.
6. Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais:
6.1. Unidade de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais;
6.2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
6.3. Setor de Atendimento e Acompanhamento de Programa Social.
7. Gerência de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
8. Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil;
9. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
10. Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
10.1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
10.2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
11. Diretoria de Esportes e Lazer:
11.1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;
11.2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;
11.3. Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos;
11.4. Coordenadoria de Equipamentos I;
11.5. Coordenadoria de Equipamentos II;
11.6. Coordenadoria de Equipamentos III;
11.7 Coordenadoria de Equipamento IV;
11.7. Gerência de Esportes de Alto Rendimento:
11.7.1. Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento.
11.8. Gerência de Esportes Aquáticos:
11.8.1. Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos.
12. Diretoria de Políticas Sobre Drogas:
12.1. Coordenadoria de Ações de Prevenção e Políticas Sobre Drogas.
12.1.1. Setor de Políticas Sobre Drogas;
13. Diretoria Administrativa e Financeira:
13.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
13.2. Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
13.3. Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas:
13.3.1. Unidade de Gestão de Contratos e Convênios;
13.3.2. Unidade de Prestação de Contas.
13.4. Coordenadoria Administrativa - CAD:
13.4.1. Unidade de Apoio Administrativo
13.4.1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
13.4.1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
13.4.1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
13.4.1.4. Setor de Gestão de Transportes - SETRA;
13.5. Gerência de Manutenção.
14. Unidade de Apoio Estratégico.

§1º Os Órgãos Colegiados de que tratam o inciso I deste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer contará com assessoramento jurídico, que será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação- TIC no município e administrativamente à SEMGE.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 6º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer, em exercício

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	06	Diretor Geral	Diretoria de Proteção Social Básica
			Diretoria de Proteção Social Especial
			Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência
			Diretoria de Esportes e Lazer
			Diretoria de Políticas Sobre Drogas
			Diretoria Administrativa e Financeira
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário
57	01	Assessor Especial III	Escritório de Projetos Estratégicos
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Gabinete do Secretário
	04	Gerente IV	Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais
			Gerência de Esportes de Alto Rendimento
			Gerência de Esportes Aquáticos
			Gerência de Manutenção
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
			Unidade de Regulação de Vagas Para Acolhimento
	07	Gerente III	Gerência Social (03)
			Gerência de Gestão do SUAS
			Gerência de Promoção Social
			Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas
			Gerência de Cadastro da Pesca e Aquicultura
55	02	Assessor do Secretário II	Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas
			Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
	13	Coordenador II	Coordenadoria de Articulação Interinstitucional
			Coordenadoria de Gestão de Projetos
			Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos
			Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos
			Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos
			Coordenadoria de Equipamentos I a IV (04)
			Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento
			Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos
			Coordenadoria de Ações de Prevenção e Políticas Sobre Drogas
			Unidade de Apoio Administrativo
	02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
			Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
54	49	Coordenador I	Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua
			Núcleo de Atendimento de medidas em meio Aberto
			Coordenadoria de Proteção Social Básica (29)
			Coordenadoria de Proteção Social Especial (16)
			Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil
			Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
	01	Gestor de Fundo I	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

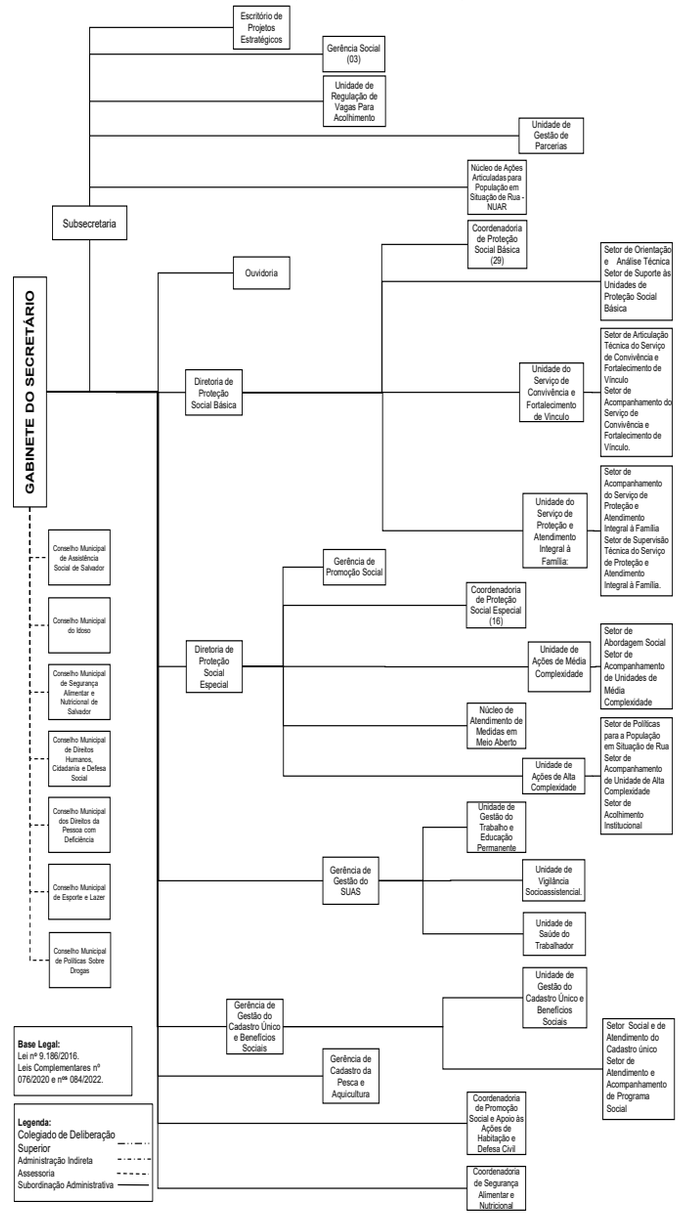
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

53	02	Assessor Técnico	Unidade de Gestão de Parcerias
			Unidade de Saúde do Trabalhador
	02	Gerente de Unidade	Unidade de Vigilância Socioassistencial
			Unidade de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais
	07	Subcoordenador II	Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
			Unidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
			Unidade de Ações de Média Complexidade
			Unidade de Ações de Alta Complexidade
			Unidade de Apoio Estratégico
			Unidade de Gestão de Contratos e Convênios
			Unidade de Prestação de Contas
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

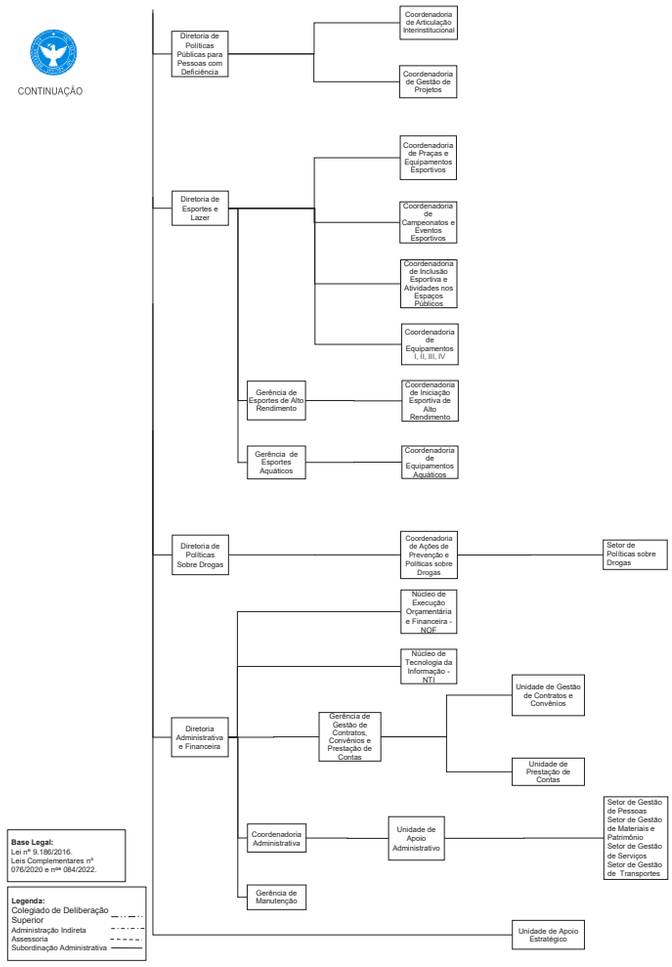
ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Orientação e Análise Técnica
			Setor de Suporte às Unidades de Proteção Social Básica
			Setor de Articulação Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
			Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
			Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
			Setor de Supervisão Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
			Setor de Abordagem Social
			Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade
			Setor de Políticas para a População em Situação de Rua
			Setor de Acompanhamento de Unidade de Alta Complexidade
			Setor de Acolhimento Institucional
			Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único
			Setor de Políticas Sobre Drogas
			Setor de Atendimento e Acompanhamento de Programa Social
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão de Transportes
	33	Supervisor	Subsecretaria (04)
			Núcleo de Tecnologia da Informação (03)
			Diretoria de Proteção Social Básica (02)
			Diretoria de Proteção Social Especial (02)
			Gerência de Gestão do SUAS (02)
			Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais (02)
			Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil (02)
			Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02)
			Diretoria de Esportes e Lazer (03)
			Diretoria de Políticas Sobre Drogas (03)
			Diretoria Administrativa e Financeira (02)
			Coordenadoria Administrativa (02)
			Unidade de Gestão de Contratos e Convênios
			Unidade de Prestação de Contas
			Fundo Municipal de Assistência Social (02)
61	12	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Gerência de Gestão do SUAS
			Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais
			Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil
			Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
			Diretoria de Esportes e Lazer
			Coordenadoria Administrativa
			Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador
			Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social
			Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência
	20	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02)
			Diretoria de Proteção Social Especial (11)
			Gerência de Gestão do SUAS (05)
			Coordenadoria Administrativa (02)

ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE e LAZER - SEMPRE



CONTINUAÇÃO



DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 09 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2004, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TERESA CRISTINA REBELO	110	920.74x.xxx-xx	653º	0039326-71.2008.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 23/12/2022, **ANDREY DAS NEVES SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2023, em complemento à Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função temporária de Educador Social, publicada no DOM nº 8.444 de 02/01/2023, **DENILDA SENA DA SILVA**, matrícula nº 3164624, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Pretos e Pardos (negros) do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE – conforme subitem 6.18 do Edital nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Pretos e Pardos (negros) do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SMED – conforme subitem 6.18 do Edital nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Designar os membros **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n° 3091731, titular, WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, matrícula nº 3089942, suplente, representantes da SEMGE, DIOGENES CORREIA DA CRUZ SILVA, matrícula n° 3112967, titular, e **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula n° 3040938, suplente, representantes da SEMUR, JUCINEIDE LESSA DE CARVALHO, matrícula nº 3091457, titular, e **ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO**, matrícula nº 3087189, suplente, representantes da SMED, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SMED – Edital nº 03/2023.

Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros, **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, matrícula nº 3089942, titular, **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n° 3091731, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, **DIOGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula n° 3112967, titular, e RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula n° 3040938, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, **CARMEN LUCIA ANJOS FLORES**, matricula nº 3011740, titular, representante da SEMPRE e LIGIA FARIAS NADER, matrícula n° 3087452 , suplente, representante da SEDUR, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE da Prefeitura Municipal do Salvador – Edital nº 02/2023.

Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, matrícula nº 3089942, titular e **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n° 3091731, suplente, representantes da SEMGE, **DIOGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula n° 3112967, titular, e **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 3040938, suplente, representantes da SEMUR, LIGIA FARIAS NADER, matrícula nº 3087452 , titular, representante da SEDUR, e **CARMEN LUCIA ANJOS FLORES**, matricula nº 3011740, suplente, representante da SEMPRE, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, titulares e **RITA MARIA VENTURA** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, Edital nº 01/2023.

Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Pretos e Pardos (negros) do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR – conforme subitem 6.18 do Edital nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão judicial nº 0000110-76.2019.5.05.0031, constante no Processo nº 195916/2022 – PGMS/EJUTR,

RESOLVE:

Integrar desde 20/04/2019, **MARISETE DE MATOS REIS**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, no quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**, do cargo em comissão de Assessor Especial II, da Assessoria de Apoio a Gestão do RPPS e RPC, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, desde 23/12/2022, **ANDREY DAS NEVES SANTOS**, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo I, do Núcleo do Diário Oficial do Município, da Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção do mesmo através da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 03/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a MAJ PM **ANA PAULA DE CERQUEIRA VIRGENS MAGALHÃES,** matrícula 3111876, Supervisor Administrativo da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Ajudante de Ordem do Prefeito, Grau 58, da Ajudância de Ordens do Prefeito, em substituição ao titular, MAJ PM RODIMAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR, matrícula 3162403, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 09 de janeiro de 2023.

JÚLIO FON
Secretário de Governo em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 76/2022 de 26/12/2022, publicada no DOM de 27/12/2022, referente as férias de ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES,

Onde se lê:

... ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 3122708...,

Leia-se:

... ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 3127208...,

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 002/2023

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Exonerar S**ERGIO LUIZ ANJOS DE MELO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, e nomear o mesmo para o cargo em comissão de Gerente II, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 09 de janeiro de 2023.

GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado e utilizado como templo de qualquer culto.

Processo nº: 38216/2022
Ingressado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 440.872-1)

Processo nº: 38217/2022
Ingressado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 685.512-1)

Processo nº: 38587/2022
Ingressado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 700.247-5)

Processo nº: 39195/2022
Ingressado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 318.506-0)

Processo nº: 39196/2022
Ingressado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 411.395-4)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, entidade de assistência social.

Processo nº: 867/2022
Ingressado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
(Inscrição imobiliária nº 26.996-4)

Processo nº: 17140/2022
Ingressado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
(Inscrição imobiliária nº 44.388-3)

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC

CONVITE

CONTRIBUINTE	**ANTONIO CARLOS SANTOS DE FREITAS**
REPRESENTANTES	MATHEUS AUGUSTO SIMÕES CHETTO (OAB/BA 19.177) E CAROLINA SILVEIRA DULTRA DALTRO DE CASTRO (OAB/BA 32.038).
PROCESSO Nº	8560/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA FORMULADA (FLS 95 E 96), SOBRETUDO O ITEM 2 DA FL.. 96, ASSIM COMO, LAUDO DE AVALIAÇÃO DA SEFAZ/COPEL (FLS.97 A 122), NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8 .421/2013.

Salvador, 09 de JANEIRO de 2023.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/01/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45925-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 784 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTRAS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45927-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 785 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTRAS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/01/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45931-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 786 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTRAS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45932-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 787 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTRAS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/01/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45934-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 788 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTRAS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45935-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 789 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTRAS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/01/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45937-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 790 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTRAS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45938-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 791 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTRAS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/01/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13146-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.606-9
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4165-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.658-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/01/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8569-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 213.337-7
RECORRENTE: KNITTEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/01/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6444-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7312-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OUTRO
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/01/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10764-2021 - ISS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880192-2021
AUTUANTE: SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): KARLA ALVES DE CARVALHO (OAB/SP 351.728)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
RETIFICAÇÃO

Na dilação de prazo referente ao contribuinte **CONSTRUTORA SEGURA LTDA**, **Processo nº 8.163/2019**, publicado no DOM nº 8.447 de 05 de janeiro de 2023,
Onde se lê: Salvador, 04 de dezembro de 2023.
Leia-se: Salvador, 04 de janeiro de 2023.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 50/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 35.609/2022, observando o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 176531/2022,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, Maria Fernanda Paiva de Carvalho, matrícula 3031438.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 52/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB nº 183433/2022,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, do Servidor EDSON DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 3061827, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na portaria 635/2022, publicada no D.O.M - 8.418, de 26 à 28 de novembro de 2022, referente à Substituição de Férias da servidora **LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS, matrícula 3094251.**;

Onde se lê: "... Designar o servidor MÁRCIO LADEIA FERNANDES, matrícula 3162126, Coordenador II, Grau 55..."

Leia-se: "... Designar o servidor AMIR CARLOS, matrícula 3138343, Assessor Técnico, Grau 53..."

Salvador, 06 de janeiro de 2023

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
138516/2022	SMED	ALZIRA MARIA VELOSO FREIRE

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
166594/2022	SMS	NATALIA BARRETO DAMASCENO DE SOUZA
174003/2022	SMS	JANE ALVES RODA
131948/2022	SMED	FERNANDA DE ALBUQUERQUE FRAGA COELHO
127604/2022	SMED	PAULIANA OLIVEIRA SOUZA DIAS
26459/2022	SMED	MARLENE SANTOS CARDOSO

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
203422/2022	SEMGE	JOUSANA JACI BARRETO VIEIRA GOMES
197432/2022	SEMGE	MAIZA KEELY BARBOSA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício, torna pública a decisão proferida pela Subsecretária de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
206374/2022	SEMGE	LUCIANO BARRETO LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 013/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo de emendas parlamentar, destinado à Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira, mediante a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

Camilla Cumming Vieira da Silva, Matrícula n.º 3122914;
Jurandir de Antão Costa, Matrícula nº 3137835.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Bruno Viriato dos Santos - Matrícula nº 3118421;
b) Kleber Moreira da Silva Santos - Matrícula nº 3157419;
c) Sheila Araújo Matos - Matrícula nº 3153844.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 224/2020 publicada no Diário Oficial do Município, de 28 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 014/2023

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização e Avaliação dos Serviços Executados através do Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **Município/ Secretaria Municipal da Saúde e a Soul Eventos LTDA,** para Locação Montagem e Desmontagem de Unidade Modular de Saúde para Festas Populares e Carnaval.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Avaliação dos Serviços Executados do Contrato será composta pelos servidores: ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO, matrícula nº 3164238, que à presidirá, o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3153855, e o servidor IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO, matrícula nº 3121017.

Art. 3º Cabe à Comissão Fiscalização e Avaliação do contrato, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.666/1993, o que segue:

I - Proceder vistoria para emissão de parecer para efeito de pagamento à contratada.

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 468/2022

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.413, DE 19 A 21/11/2022 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Institui incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários de atenção ambulatorial e hospitalar, de caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares Filantrópicas ou sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratualização do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, com especial ênfase no Título II - Do Sistema Único de Saúde, capítulo II e IV e Título III - Dos serviços privados de assistência à saúde, capítulo II;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta CGM / SEFAZ / SMS / PGMS nº 01, de 25 novembro de 2020 que suplementa, no âmbito do Município, a legislação que disciplina os procedimentos de formalização, execução, monitoramento e avaliação da relação de prestação de serviços complementares de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Entidades Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos que participem da Política de Contratualização do Ministério da Saúde ou que dispõem de habilitações concedidas a Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) por este Ministério com a previsão de transferência de recursos financeiros do SUS por meio da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador;

Considerando a Portaria nº 2.048 GM/MS e Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando as Portarias GM/MS de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 3, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, datadas de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 1.080/SESAB, de 01 de agosto de 2011, que aprova a Política Estadual de Regulação do SUS no âmbito do Estado da Bahia, aprovada em Resolução CIB nº 141/2011 como instrumento que possibilita a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo;

Considerando a necessidade de garantir ações e serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal em caráter eletivo e de urgência / emergência, de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

Considerando a necessidade de regulamentar o acesso aos procedimentos especializados prioritários na rede complementar filantrópica e/ou privada sem fins lucrativos, estabelecendo critérios técnicos e clínicos para complementação de valores pagos pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS do Ministério da Saúde (MS) - Tabela SUS/MS,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro de complementação dos valores pagos pela Tabela SUS/MS, na atenção ambulatorial e hospitalar, para os procedimentos prioritários realizados em caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, em instituições hospitalares filantrópicas ou as sem fins lucrativos.

Art. 2º Os pacientes devem ser procedentes da rede própria e complementar do SUS e 100% (cem por cento) regulados pelas Centrais Municipal de Regulação (CMR), Estadual de Regulação (CER) e de Regulação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU 192).

Art. 3º Para a definição dos valores de referência dos incentivos municipais, a gestão utilizou o conceito de Valor Mínimo de Execução do Procedimento (VMEP), entendido como aquele que permite a execução dos procedimentos prioritários pelo menor custo, sem prejuízo à segurança e à qualidade da assistência.

Parágrafo Único. Para referência, foi utilizada a Tabela do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - Planserv, e Estudos Técnicos desta SMS que abordam o custo dos tratamentos destinados aos pacientes oncohematológicos e de algumas cirurgias ortopédicas de maior complexidade.

Art. 4º Os procedimentos prioritários serão parte integrante da Programação Físico-Orçamentária hospitalar e/ou ambulatorial constantes nos termos de contrato ou convênio e/ou no documento descritivo.

Art. 5º Os procedimentos prioritários incentivados serão executados pelo estabelecimento em observância à Programação Físico-Orçamentária citada no artigo anterior, desde que submetidos ao processo autorizativo da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA) e serão remunerados dentro do limite contratual estabelecido.

Parágrafo único - Os procedimentos prioritários incentivados executados em quantidade superior ao limite orçamentário estabelecido para os incentivos deverão, obrigatoriamente, ser remunerados conforme previsto na Tabela SUS/MS.

Art. 6º A aplicação de incentivos para procedimentos prioritários está restrita a procedimentos aprovados nos sistemas de processamento ministeriais SIA/SUS e SIH-D/DATASUS.

Art. 7º Os incentivos para procedimentos prioritários municipais serão garantidos dentro do mês de competência da sua aprovação no SIA/SUS e SIH-D/DATASUS e estão submetidos as seguintes regras:

I - apresentar, nos sistemas de processamento ministeriais SIA/SUS e SIH-D/DATASUS o faturamento dos procedimentos contemplados pelo incentivo municipal complementar;

II - o saldo global dos incentivos complementares constante na Programação Físico-Orçamentária do instrumento de contratualização em vigência poderá ser utilizado de maneira retroativa, excepcionalmente, para quitação de procedimentos aprovados cuja data do atendimento esteja alinhada aos limites estabelecidos pelos Sistemas Oficiais do SUS (SIA/DATASUS e SIH-D/DATASUS);
III - o saldo global da Programação Físico-Orçamentária destinada aos incentivos complementares, quando utilizado, deverá respeitar o limite estabelecido dentro de cada categoria de incentivo prevista;
IV - em caso de múltiplos procedimentos hospitalares cirúrgicos executados na mesma competência e/ou compreendidos em um período de 30 (trinta) dias, o incentivo municipal só será aplicado ao 1º (primeiro) procedimento prioritário, e o credenciado deverá proceder com o faturamento dos demais procedimentos utilizando a Tabela SUS/MS;

IV - os incentivos de procedimentos prioritários para Diárias de Unidade de Terapia Intensiva, de todos os perfis, são cumulativos aos outros procedimentos prioritários hospitalares.

Art. 8º Os incentivos complementares previstos nesta norma estão sujeitos a validação pelas Coordenadorias de Regulação e de Controle de Serviços de Saúde da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação/DRCA em observância ao cumprimento das condições estabelecidas para cada procedimento prioritário.

Art. 9º As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos credenciadas deverão manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

Art. 10 As condições de participação, definições e critérios técnicos e valores para prestação dos serviços estão dispostas no Anexo I, II e III desta Portaria.

Art. 11 As entidades de saúde filantrópicas e as sem fins lucrativos credenciadas no município de Salvador deverão garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS.

Art. 12 Nos casos em que for verificada à não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta Portaria, o estabelecimento de saúde não fará jus aos incentivos municipais.

Art. 13 Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 14 Ficam revogadas a Portaria SMS nº 643 de 28 de agosto de 2019 publicada no Diário Oficial

do Município n º 7.441 e suas posteriores retificações e alterações.

Art. 15º Os efeitos financeiros desta Portaria vigorarão a partir da competência da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

Para os fins desta Portaria são consideradas as seguintes definições:

Usuário - todo e qualquer cidadão que utiliza o Sistema Único de Saúde no território de Salvador, com acesso regulado/autorizado pelas Centrais de Regulação Municipal (CRM), Estadual de Regulação (CER) e de Regulação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU 192).

Instituições contratualizadas - Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou as filantrópicas detentoras de habilitações de rede concedidas pelo Ministério da Saúde com ou sem previsão de transferência financeira credenciadas por meio de Chamada Pública.

Chamamento Público para credenciamento - ato de chamar, publicamente, prestadores de serviços de saúde de interesse do SUS, com a possibilidade de credenciamento;

Credenciamento - procedimento de licitação por meio do qual a administração pública, após chamamento público para um determinado objeto, celebra contrato de prestação de serviços com todos aqueles considerados aptos, nos termos do art. 25, "caput" da Lei nº 8.666, de 1993; (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 2º, II)

Instrumento de Contratualização - pactuação firmada entre o ente público e entidades filantrópicas ou as privadas sem fins lucrativos, mediante termo de contrato ou convênio, entre outros tipos de ajustes, previstos em legislação específica

Documento Descritivo - parte integrante do instrumento de contratualização que operacionaliza as ações e serviços planejados de assistência à saúde com as respectivas metas qualitativas e quantitativas, indicadores para avaliação do desempenho, identificando, quando couber, metas relacionadas à gestão, avaliação, ensino e pesquisa

Programação Físico-orçamentária - É a disposição orçamentária ambulatorial e hospitalar que dimensiona os quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos contratados

Procedimento Prioritário - procedimento que preenche critérios para a consecução dos incentivos municipais como: possuir demanda reprimida crescente e contínua, registrada ou não em fila de espera, causada por múltiplos fatores, ou, ainda, àquele que necessita estar disponível para retaguarda da urgência e emergência, nas áreas de ortotraumatologia, oncologia, cardiologia, entre outras, que muitas vezes exige rápida intervenção como forma de evitar ou minimizar complicações ou até mesmo óbito.

Processo regulatório/autorizativo - ato médico que garante acesso ao recurso disponível mais adequado às necessidades dos usuários, utilizando o princípio da equidade e classificação de risco, para posterior autorização de execução dos procedimentos prioritários e encaminhamento para os credenciados.

Cardiologia: especialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento das doenças que acometem o coração, bem como os outros componentes do sistema circulatório.

Cardiologia cirúrgica: especialidade médica que se ocupa do tratamento cirúrgico de doenças do sistema cardiovascular como obstrução coronariana, valvulopatias, revascularização do miocárdio, lesões congênitas e arritmias com indicação de estimulação cardíaca.

Cardiologia intervencionista: conjunto de procedimentos médicos invasivos para diagnóstico e tratamento de cardiopatias, que utiliza o cateterismo possibilitando, assim, o diagnóstico por introdução de contraste radiológico, bem como, tratar isquemias coronárias pela desobstrução mecânica do vaso.

Cirurgia de ortopedia e traumatologia - especialidade médica que se ocupa do tratamento cirúrgico de doenças inflamatórias, degenerativas e/ou traumáticas do aparelho musculoesquelético.

Cirurgia Geral - especialidade complexa, que pode envolver diversos procedimentos em uma única cirurgia. Nesta Portaria, a cirurgia geral está contemplada pela cirurgia abdominal eletiva e videolaparoscópica: colescistectomia, colescistectomia videolaparoscópica e coledocotomia com ou sem colescistectomia.

Cirurgia de cabeça e pescoço - especialidade cirúrgica que trata, principalmente, dos tumores benignos e malignos da região da face, fossas nasais, seios paranasais, boca, faringe, laringe, tireoide, glândulas salivares, dos tecidos moles do pescoço, da paratireoide e tumores do couro cabeludo. Nesta Portaria, a cirurgia de cabeça e pescoço está contemplada pela tireoidectomia total, não oncológica, e pela tireoidectomia parcial.

Oncologia geral - especialidade clínica que trata as neoplasias malignas/câncer utilizando três formas de tratamento: cirurgia, radioterapia e quimioterapia. Essas formas podem ser isoladas ou concomitantes.

Oncohematologia - especialidade clínica que trata das doenças malignas do sangue e gânglios. Fazem parte desse grupo os linfomas, leucemias, doenças mieloproliferativas (policitemia, trombocitemia e mielofibrose), mielodisplasias e o mieloma múltiplo.

Sedação em exames - procedimento anestésico que pode ser realizado pelo médico assistente ou pelo anestesista a depender de sua intensidade. Nesta Portaria, contemplará a realização de exames que exigem sedação, ou para alguns exames em que os pacientes devem permanecer imóveis e sua condição clínica ou faixa etária não permitem o estado de repouso.

ANEXO II

Fatores que motivam a Administração Pública a aportar incentivos municipais de complementação ao valor previsto na Tabela SUS/MS:
I. Subfinanciamento na Tabela SUS/MS para procedimentos ambulatoriais e hospitalares tanto no que se refere ao custo operacional de execução quanto ao componente de remuneração dos serviços profissionais;
II .Indisponibilidade de recursos humanos cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para a execução do procedimento ou serviço;
III. Condição de complementariedade do procedimento/serviço, entendida como situação que aporta valor àquilo que é necessário para preparação, execução ou, em alguns casos, ao cuidado posterior imediato com o usuário, e que não está previsto na Tabela SUS/MS;
IV..Procedimentos não contemplados na tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
V. Ampliação do público alvo contemplado na Tabela SUS/MS. Serviços Estratégicos - definidos como conjunto de cuidados que contemplam ações de atenção à saúde em áreas de relevância para a saúde pública e/ou ações educativas para o usuário e/ou para os profissionais de saúde da rede municipal.

As regras para incentivos municipais de complementação ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários de atenção ambulatorial e hospitalar, em caráter de urgência e eletivo, na média e alta complexidade, nas Instituições Hospitalares Filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de contratualização do Ministério da Saúde (MS), obedecerão aos seguintes critérios:

1. Condições de Participação das Entidades:

I. Instituições hospitalares filantrópicas e as sem fins lucrativos inseridas na política de contratualização do MS para atendimento aos usuários do SUS no Município do Salvador;
II. Estar contratualizado pelo Município de Salvador nos termos fixados pela Instrução Normativa Conjunta CGM / SEFAZ / SMS / PGMS nº 01, de 25 novembro de 2020 ou outra que venha a substituí-la;
III. Possuir as habilitações ministeriais relacionadas as redes de saúde que contemplam os procedimentos prioritários contratados, no que couber, de forma idêntica à sua habilitação ao credenciamento;
IV. Manter a execução do elenco e frequência mínima para a manutenção das habilitações de rede concedidas pelo MS.

2. Obrigações do Credenciado

I. Manter registro atualizado do cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
II. Manter cadastro dos usuários, e adotar prontuário único que permita o acompanhamento, controle, avaliação, auditoria e a supervisão dos serviços;
III. Apresentar, na periodicidade ajustada, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados;
IV. Apresentar o faturamento dos procedimentos contemplados pelo incentivo municipal complementar dentro do mês de competência dos serviços efetivamente executados;
V. Manter registros contábeis específicos para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com o incentivo municipal complementar;
I. Cumprir a organização dos fluxos e procedimentos autorizativos de acesso dos usuários do SUS aos serviços estabelecidos pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação desta Secretaria;
II. Manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas pela SMS;
III. Cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;
IV. Disponibilizar oficialmente a oferta de vagas mensal para a CMR, CER e SAMU 192, conforme os fluxos de acesso pactuados no documento descritivo ou estabelecidos nos protocolos da SMS, com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

especial ênfase no que segue:

i.. Mensalmente, no Sistema Vida+, até o 5º dia útil, para procedimentos ambulatoriais.
ii.. Diariamente, para os procedimentos de Urgência e Emergência como vagas de UTI, Ortotraumatologia, Oncohematologias e Infarto Agudo do Miocárdio.
iii.. Semanalmente, para as cirurgias eletivas.

3. Obrigações do Contratante

I. Proceder a regulação e a autorização dos procedimentos prioritários;
II. Fiscalizar, controlar e monitorar os serviços prestados na forma disciplinada no instrumento de contratualização;
III. Promover, a qualquer tempo, ações de controle através da verificação de prontuários, laudos e quaisquer documentos que retratem a realidade da prestação de contas e faturamento dos serviços prestados;
IV. Analisar o desempenho do credenciado com vistas à execução das cotas contratadas para remanejamento, caso necessário;
V. Regular os pacientes respeitando a isonomia e a rotatividade do encaminhamento para os credenciados.

4. Do Processo Autorizativo

Os Procedimentos Prioritários deverão ser previamente autorizados pelas Centrais de Regulação Municipal, Estadual e a do SAMU 192, através da validação nos respectivos sistemas de regulação e de acordo com o estabelecido nos Compromissos Gerais, perfil de pacientes, fluxos de encaminhamento e demais recomendações do Documento Descritivo. Cabe aos estabelecimentos seguir o protocolo autorizativo ambulatorial que está publicado e disponibilizado no sítio eletrônico http://www.portalvida.saude.salvador.ba.gov.br_ e observar as regras para o processo autorizativo/ regulatório para os pacientes contemplados com os Procedimentos Prioritários:
a) Procedentes da Rede de Atenção às Urgências (RAU) - acesso de urgência hospitalar dar-se-á de acordo com a autorização através do Sistema de Urgências de Regulação Médica (SUREM) e do Sistema E-SUS SAMU 192.
b) Procedentes da rede assistencial - o acesso eletivo ambulatorial será realizado através da porta de entrada ambulatorial do hospital (consultas), agendadas no Sistema Vida +, que deve demonstrar o histórico de exames e interconsultas, necessário para a realização de cirurgias eletivas.
c) Procedentes da rede assistencial - exames sob sedação: acesso eletivo ambulatorial, devendo ser previamente regulados pelo Sistema Vida+.
d) Procedentes da rede assistencial e da Rede de Atenção à Saúde - todos os pacientes terão sua internação efetivada através da autorização da CMR, no Sistema de Regulação (SISREG III).
e) O Estabelecimento contratualizado não será porta de entrada para admissão direta de pacientes para os procedimentos prioritários.

5. Dos Valores de Incentivos Complementares

A Secretaria Municipal da Saúde considerou para os valores de referência dos incentivos complementares o conceito de Valor Mínimo de Execução - VMEP, já utilizado em outras esferas da Administração Pública, Tabela do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - Planserv e Estudos Técnicos deste órgão, que abordam o custo dos tratamentos destinados a pacientes oncohematológicos e de algumas cirurgias ortopédicas de maior complexidade.
6. Disposições Gerais
Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada, bem como a cobrança direta aos usuários do SUS de qualquer importância, a qualquer título.

O pagamento dos incentivos complementares municipais somente será efetuado após a validação pelas Coordenadorias de Regulação e de Controle de Serviços de Saúde da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação/DRCA, em observância ao cumprimento das condições estabelecidas para cada procedimento prioritário.

As instituições contempladas pelos incentivos complementares deverão fornecer à SMS as informações e documentos pactuados necessários a efetiva comprovação da execução e da observação dos fluxos estabelecidos para o acesso aos procedimentos pelo gestor da contratada.

O descumprimento das estipulações contidas nesta Portaria poderá acarretar a retirada do incentivo municipal complementar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO III

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI			
GRUPO	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
DIÁRIAS DE UTI TIPO II	08.02.01.008-3	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	1.000,00
	08.02.01.012-1	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)	
	08.02.01.012-2	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)	

SERVIÇOS - ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE				
GRUPO	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO**	**CONDICIONALIDADES**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
ONCOLOGIA	03.04.01. XXX-X	ATENDIMENTO INTEGRAL EM RADIOTERAPIA PEDIÁTRICA POR PACIENTE	TRATAMENTO ONCOLÓGICO COMPLEMENTAR REALIZADO EM SESSÕES SOB SEDAÇÃO C/ PRESENÇA DO RADIOTERAPEUTA E/OU ANESTESISTA. CONTEMPLA O TRATAMENTO COMPLETO INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO DE SESSÕES.	2.340,00
	SERVIÇO	ATENDIMENTO INTEGRAL EM ONCOHEMATOLOGIA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA) POR PACIENTE	ADMISSÃO DE PACIENTE ONCOHEMATOLÓGICO EM FASE AGUDA DA DOENÇA: LEUCEMIAS AGUDAS, LEUCEMIA CRÔNICA AGUDIZADA, LINFOMAS E MIELOMAS MÚLTIPLOS PROCEDENTE DA REDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA REGULADO ATRAVÉS DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL (CMR) E ESTADUAL (CER) COM GARANTIA DO ATENDIMENTO INTEGRAL. O INCENTIVO CONTEMPLA A INTEGRALIDADE DO TRATAMENTO ONCOLÓGICO, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO DE CICLOS DE QUIMIOTERAPIA E INTERNAÇÕES POR INTERCORRÊNCIAS.	100.000,00
ORTOTRAUMATOLOGIA	SERVIÇO	ATENDIMENTO INTEGRAL EM ORTOTRAUMATOLOGIA POR PACIENTE	ADMISSÃO DE PACIENTE PROCEDENTE DA REDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA REGULADO ATRAVÉS DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL (CMR) E ESTADUAL (CER) COM GARANTIA DO ATENDIMENTO INTEGRAL. O INCENTIVO SE APLICA EXCLUSIVAMENTE À EXECUÇÃO DE ATO CIRÚRGICO ORTOTRAUMATOLÓGICO (INVASIVO). AS REDUÇÕES INCRUENTAS NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS NESSE INCENTIVO.	5.610,87
CARDIOVASCULAR	SERVIÇO	ATENDIMENTO INTEGRAL PARA INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO (IAM) / ANGINA INSTÁVEL	ALTERAR DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO/SERVIÇOS/ AÇÕES PARA: ADMISSÃO DE PACIENTE PROCEDENTE DA REDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA REGULADO ATRAVÉS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU 192) COM GARANTIA DO ATENDIMENTO INTEGRAL. NÃO SE APLICA PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE TENHAM INDICAÇÃO E FORAM SUBMETIDOS A ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMÁRIA.	5.772,94

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
GRUPO	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	02.06.XX.XXX-X	TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO - C/S CONTRASTE	EXAME, CONTRASTE E SEDAÇÃO COM PRESENÇA DO ANESTESISTA. DIRIGIDO PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE PERMANECER EM REPOUSO POR SITUAÇÕES CLÍNICAS E/OU FAIXA ETÁRIA.	696,25
DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA	02.07.XX.XXX-X	RNM COM SEDAÇÃO - C/S CONTRASTE		

DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA AMBULATORIAL	EXAME E SEDAÇÃO COM PRESENÇA DO ANESTESISTA.	452,98
	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA CITOLOGIA HOSPITALAR		553,78
	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA + POLIPECTOMIA AMBULATORIAL		874,97
	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA + POLIPECTOMIA HOSPITALAR		931,67
	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA + EDA C/S BIÓPSIA (CITOLOGIA + HP) AMBULATORIAL		649,31
	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA + EDA C/S BIÓPSIA (CITOLOGIA + HP) HOSPITALAR		707,55
	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA + POLIPECTOMIA + EDA C/S BIÓPSIA (CITOLOGIA + HP) AMBULATORIAL		1.065,62
	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA + POLIPECTOMIA + EDA C/S BIÓPSIA (CITOLOGIA + HP) HOSPITALAR		1.126,52
	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA (EDA) C/ CITOLOGIA E PESQUISA HELICOBACTER PYLORI (HP) C/S BIÓPSIA E C/S POLIPECTOMIA/ DESTRUIÇÃO VASCULAR/ DILATAÇÃO DE ESTENOSES, ENTRE OUTRAS.		296,25
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	02.10.01-001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL - 4 VASOS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	EXAME, CONTRASTE E SEDAÇÃO COM PRESENÇA DO ANESTESISTA.	2.494,60
DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA	02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	EXAME, HONORÁRIOS MÉDICOS E MATMED.	40,00
	02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA COM E SEM CPAP	EXAME, HONORÁRIOS MÉDICOS E MATMED.	396,00

OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

GRUPO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (R$)
CIRURGIA DAS GLÂNDULAS ENDÓCRINAS / APARELHO DIGESTIVO	04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	7.737,32
	04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	3.803,79

CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR

GRUPO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (R$)
CINTURA PÉLVICA / COLUNA VERTEBRAL E CAIXA TORÁCICA / CINTURA PÉLVICA / MEMBROS INFERIORES	04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	7.693,00
	04.08.01.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE/ HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	7.693,00
	04.08.03.XXX-X	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA QUE ACOMETEM 7 OU MAIS NÍVEIS	105.785,49
	04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	29.919,86
	04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	9.854,05
	04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	21.394,20
	04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	7.229,67
	04.08.05.016-0	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	7.876,00
	04.08.05.017-9	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	7.876,00
	04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	4.466,00
	04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	4.466,00

CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO / SISTEMA OSTEOMUSCULAR

GRUPO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO	COMPLEXIDADE*	CLASSE INCENTIVO	VALOR UNITÁRIO (R$)
NERVOS PERIFÉRICOS	04.03.02.006-9	MICRONEURORRAFIA	Alta	3	1.700,00
	04.03.02.011-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	Alta	2	1.275,00
	04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	Média	1	850,00
	04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA	Alta	2	1.275,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MEMBROS SUPERIORES	04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	Média	3	1.700,00
	04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	Média	1	850,00
	04.08.02.049-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	Média	1	850,00
	04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	Média	3	1.700,00
	04.08.02.059-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	Média	3	1.700,00
	04.08.02.060-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	Média	2	1.275,00
	04.08.02.064-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	Média	3	1.700,00
GERAIS	04.08.06.005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	Média	1	850,00
	04.08.06.013-1	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	Média	1	850,00
	04.08.06.027-1	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ ENXERTO	Alta	3	1.700,00
	04.08.06.031-0	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	Média	3	1.700,00
	04.08.06.044-1	TENÓLISE	Média	1	850,00
	04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	Média	2	1.275,00
CIRURGIA REPARADORA	04.13.04.024-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ REPARAÇÕES DE PERDA DE SUBSTANCIA DA MÃO	Média	1	850,00

[3] A complexidade do procedimento determinará a classe de incentivos a ser aplicado.

CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO

GRUPO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO	CONDICIONANTES	VALOR UNITÁRIO (R$)
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	04.06.01.XXX-X	CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO (EXCETO RVM COM CEC E CIRURGIAS COM IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR)	EXCLUSIVO PARA ADULTOS. EXCETO OS CÓDIGOS QUE CONTENHAM IMPLANTE OU TROCA DE PRÓTESE VALVAR E REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO COM CEC.	10 553,70
CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA	04.06.01.XXX-X	CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA	EXCLUSIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 18 ANOS). EXCETO OS CÓDIGOS QUE CONTENHAM IMPLANTE OU TROCA DE PRÓTESE VALVAR E REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO COM CEC.	12 487,19
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA COM IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	04.06.01.069-2	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA AIH UM DOS CÓDIGOS: 07.02.04.054-1; 07.02.04.055-0; 07.02.04.056-8 E 07.02.04.057-6.	19 107,03
	04.06.01.078-1	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)		
	04.06.01.082-0	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA		
	04.06.01.120-6	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA		
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	04.06.01.092-7	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM CEC	DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA AIH UM DOS CÓDIGOS: 07.02.04.019-3; 07.02.04.020-7 E 07.02.04.021-5.	21 170,59
	04.06.01.093-5	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA (RVM) COM CEC (C 2 OU MAIS ENXERTOS)		
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA MARCAPASSO	04.06.01.064-1	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA AIH O CÓDIGO 07.02.04.041-0.	2 891,86
	04.06.01.065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO		
	04.06.01.066-8	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA AIH O CÓDIGO 07.02.04.042-8.	
	04.06.01.067-6	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO		
	04.06.01.112-5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA AIH O CÓDIGO 07.02.04.041-0.	
	04.06.01.113-3	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA AIH O CÓDIGO 07.02.04.041-0.	
	04.06.01.118-4	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA AIH OS CÓDIGOS 07.02.04.041-0, 07.02.04.024-0 e 07.02.04.040-1	
	04.06.01.115-0	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA AIH OS CÓDIGOS 07.02.04.042-8, 07.02.04.024-0 e 07.02.04.040-1	
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA ANGIOPLASTIA	04.06.03.002-2	ANGIOPLASTIA CORONÁRIA COM IMPLANTE DE 2 STENTS	DILATAÇÃO DE UMA OU MAIS LESÕES OBSTRUTIVAS EM ARTÉRIA(S) CORONÁRIA(S), EM AORTA, ARTÉRIA OU VEIA PULMONAR E RAMOS POR VIA PERCUTÂNEA.	14 408,73
	04.06.03.003-0	ANGIOPLASTIA CORONÁRIA COM IMPLANTE DE STENT		
	04.06.03.004-9	ANGIOPLASTIA CORONÁRIA PRIMÁRIA		
	04.06.03.005-7	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ ARTERIA PULMONAR E RAMOS		

CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA EXCETO ANGIOPLASTIAS	04.06.03.008-1	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA POR VIA PERCUTÂNEA, EXCETO OS CÓDIGOS DE ANGIOPLASTIA.	9 945,00
	04.06.03.009-0	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS		
	04.06.03.010-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS		
	04.06.03.011-1	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA		
	04.06.03.012-0	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA		
	04.06.03.013-8	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA		
	04.06.03.014-6	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA		
	04.06.03.015-4	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL		

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº. 048/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 23/12/2022, referente a nomeação de Cristiane da Silva Conceição.

Onde se lê: ...Cristiane da Silva Conceição.

Leia-se: ...Cristiane Silva da Paixão.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de janeiro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10/03/2015, publicado no DOM nº 6.295 de 11/03/2015.

R E S O L V E:

Dispensar desde 09/01/2023 a servidora Rosane Conceição de Melo Almeida matrícula 3065975, da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65 da Coordenadoria de Equipamentos Turísticos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 09 de janeiro de 2023.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

PORTARIA Nº 02/2023

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 02.01.2023 a 31.01.2023 o servidor Carlos Henrique Cruz Santos, Secretário de Gabinete Grau 51, matrícula nº 3006988, para substituir cumulativamente Iuri Amorim Dias, matricula nº 3061511, no cargo em comissão de Assessor Técnico Prodetur, Grau 57 desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 09 de janeiro de 2023.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

O **Conselho Municipal do Carnaval E Outras Festas Populares**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, as Leis n.º 4.538/92, 5.245/97 e Emenda nº 29/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Seleção Pública destinada a artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais especiais que contemplem a diversidade do carnaval para participação no carnaval de Salvador/BA 2023, de acordo com as condições e especificações constantes nesse Edital.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados, pessoas físicas, por intermédio dos seus representantes o/u prepostos, deverão EFETUAR SUAS INSCRIÇOES PRESENCIAIS na Rua Democrata, 10, Clube Fantoches da Euterpe - Largo 02 de Julho - Salvador- BA, no horário das 09:00 às 17:00. O material a ser analisado pela comissão deverá ser entregue no prazo estabelecido neste Edital, que é de 11/01 a 21/01/2023 cujo período de análise será definido pela comissão julgadora.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente processo de Seleção Pública destinada a artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais interessados na participação para apresentação Artística /Musical no carnaval de Salvador em 2023.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.0 Poderão participar da presente Seleção Pública, os artistas e bandas e grupos musicais, que preencham aos requisitos constantes neste Edital.

3.1 Os artistas e/ou bandas inscritas para suas apresentações nos bairros, será mantido o percentual mínimo de 20 % (vinte por cento) dentro do limite de vagas disponíveis e as suas avaliações estarão submetidas a avaliação comissão julgadora estabelecida no Capitulo X, 10.1, deste Edital.

CAPITULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.0 A presente seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

a) Artistas Notórios - São os artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, no Estado da Bahia ou fora dele;

b) Artistas de Reconhecido Valor Histórico - São os artistas e/ou bandas de reconhecido valor e histórico e com efetiva atuação musical na cidade do Salvador, no Estado da Bahia e a participação no carnaval de Salvador;

c) Emergentes - Artistas e/ou bandas que ainda não alcançaram posicionamento na mídia, mas que comprovem qualidade musical e desenvolvimento artístico;

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.0 - O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

a) Inscrição;
b) Habilitação;
c) Classificação por amostragem (apresentação de material);
d) Convocação.

CAPÍTULO VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

6.1 A proposta deverá ser encaminhada ao COMCAR em formulário próprio fornecido pelo COMCAR devidamente ordenados em envelope lacrado a Secretaria do COMCAR contendo:

a) Nome e endereço do Interessado;
b) Identificação no Envelope: - SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2023;
c) CD ou DVD ou Pen Driver, release com fotos, cartazes e outros documentos que informem sobre o artista, banda ou grupo musical.

Parágrafo Único - Os artistas inscritos na modalidade carnaval de bairro, onde já ocorrem o carnaval oficial, deverão no ato das suas inscrições identificar no Envelope: SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2023 - BAIRROS, especificando o bairro em que o mesmo irá concorrer.

6.2 Poderão encaminhar proposta para esta seleção: Produtoras de Grupos Musicais, Artistas, Bandas e representantes habilitados.

6.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

6.4 A inscrição é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento e concordância com as regras bem como as condições aqui estabelecidas.
6.5 O (a) proponente é o (a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando o COMCAR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

6.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO VII - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 O proponente terá sua inscrição indeferida no caso de:
a) Não apresentar os documentos exigidos neste edital e/ou na legislação aplicável ou apresentá-los de forma incompleta;
b) não cumprir as regras deste edital ou da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1 Serão considerados habilitados os artistas e/ou bandas inscritas em acordo o artigo 6.1 do Capítulo VI deste Edital.

CAPÍTULO IX - DO NÚMERO DE VAGAS (SHOWS)

9.1 A contratação dos artistas e/ou bandas para suas apresentações em palcos e trios, bem como os projetos especiais terá como referência o Carnaval 2019, tendo como base o recurso financeiro geral a ser aplicado no carnaval de 2023 pelos Órgãos Oficiais do Governo Estadual e Municipal ou a critérios dos órgãos contratantes, devendo ser informado antecipadamente ao COMCAR.

9.2 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão dirigidos por um dos membros da Comissão Julgadora indicado pelo Presidente do COMCAR.

9.3 As vagas para as apresentações em palcos e trios os quais sejam patrocinados com recursos públicos no carnaval 2023, serão preenchidas exclusivamente através desta Seleção Pública do Conselho Municipal do Carnaval. Exceto os projetos especiais que forem de interesse coletivo do carnaval reconhecido pelo COMCAR devidamente programado na ordem do desfile pelo referido Conselho.

CAPÍTULO X - DA SELEÇÃO

10.1 A Comissão Julgadora instituída pelo Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares para selecionar os artistas e ou músicos solos, bandas e projetos especiais será formada por entidades civis, instituições públicas e membros da sociedade civil a seguir descrito: Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, 02 (dois) representantes do COMCAR, Coordenador Executivo do Carnaval/COMCAR, 01 (um) Representante da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia, 01 (um) do Sindicato dos Músicos, 01 (um) da Federação das Entidades Carnavalescas, 01 (um) da Salvador Turismo - SALTUR, 01(um) da Câmara Municipal de Salvador, 02 (dois) Representantes da sociedade civil nomeados pelo conselho.

10.2 A Seleção obedecerá aos seguintes critérios:

a) Arranjo;
b) Afinação;
c) Ritmo;
d) Release e histórico de apresentações no carnaval de Salvador;
e) Gênero

10.3 A Comissão Julgadora deverá elaborar uma ata final circunstanciada firmada e assinada por todos os presentes contendo o resultado dos selecionados, a qual será apresentada ao Presidente do Conselho Municipal do Carnaval no final de todo o trabalho e ficará à disposição dos interessados após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município, por resolução da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval.

10.4 Após a seleção dos artistas e/ou músicos solos e bandas e projetos especiais o resultado será publicado ao Diário Oficial do Município para fins de publicidade e encaminhado aos representantes do Executivo Municipal e do Governo Estadual da Bahia através dos seus representantes na Coordenação Executiva do carnaval para efeitos de contratação em acordo com a Lei Complementar 4.538/92.

10.5 A seleção dos Projetos Especiais inscritos será realizada juntamente com as Bandas e/ou artistas.

Parágrafo Único - Os projetos especiais de relevante interesse do carnaval serão inseridos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval independente de inscrição e serão publicados na Resolução final na Ordem dos Desfiles.

CAPÍTULO XI - DA DOCUMENTÃO EXIGIDA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A documentação necessária para fins de contratação será determinada pelos Órgãos contratantes obedecendo a legislação em vigor.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

JOAQUIM NERI FILHO
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

WASHINGTON PAGANELLI
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM
2º Vice-presidente

CLOVES CARNEIRO
Segundo Secretário Geral

MÁRCIA MAMEDE
Coordenador Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABDIAS MARQUES SILVA NETO	3587625/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
ACACIA DE JESUS TAVARES DA CONCEICAO	3067743/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
ADAILTON ARAUJO DE JESUS	2158079/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ADEMIR RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	3799368/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADEMIR VIEIRA DE SANTANA NETO	4925259/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADENICE MIRANDA DE ANDRADE	4002634/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ADILMARA DE SOUZA ALMEIDA	3728257/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ADRIANA BARBOSA REIS	2536036/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIANA BRAZ BATISTA	2730978/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIANA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	4347540/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ADRIANA NASCIMENTO DA CRUZ	4792956/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIANE DOS SANTOS SILVA	3466934/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	4048936/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIELE BISPO CRUZ DOS SANTOS	2592323/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ADRIELE COSTA MOREIRA DA SILVA	4459345/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIELE DOS SANTOS REIS	4002847/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIELE STEPHANIE BARROS MIRANDA NEVES	2619526/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ADRIELLE DOS SANTOS BISPO	3273023/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIELLE DOS SANTOS SILVA	4581091/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
AGATHA CHRISTIE DOS ANJOS DA SILVA DE ARAUJO	4942386/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
AGNES VICTORIA SILVA RIBEIRO	4115555/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AIALA MARINA MIRANDA COUTINHO	4217706/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
AIRAN ALVES SOUSA	3533502/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AIRLAN MATHEUS BASTOS BAHIA	4186754/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ALAN SANTOS LIMA	4292889/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALANA BRITO OLIVEIRA DA SILVA	3890586/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ALANA SILVA DA CUNHA	2322589/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALANA SILVA DE JESUS	3453442/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ALANA VICTORIA SILVA NASCIMENTO	3707625/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALBA TAISLANE SANTOS DE BRITO REIS	3653474/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALBERT SANTOS DIAS DA CONCEICAO	3882838/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALBERTO CONCEICAO SANTOS	3170013/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALEF SANTOS DA SILVA	3242716/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALESSANDRA SANTANA SOUZA	4223847/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALESSANDRA SOUSA SANTOS	3382855/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALESSANDRO LEMOS SANTOS	4054817/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALESSIA DOS SANTOS E SANTOS	3967945/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALEX DE JESUS ALVES DOS SANTOS	3832979/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALEXANDRA ALMEIDA SACRAMENTO SANTOS	3487636/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ALEXANDRA SANTANA CARDOSO DA SILVA	4175470/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ALFREDO BISPO DOS SANTOS NETO	4507916/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
ALICE DE CARVALHO SOUZA	3921505/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ALICE SILVA DOS SANTOS	4414139/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALICIA DOS SANTOS FRANCA ALMEIDA	4700003/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALINE LIMA SOARES	4292890/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ALINE OLIVEIRA SILVA	4739682/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALISSON MACHADO SANTOS	4194095/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ALISSON SANTOS DOS SANTOS	4002588/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
ALISSON TUPINAMBA BASTOS	4586848/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ALISSON VINICIUS SENA MONTENEGRO	3034616/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALLANA SANTOS DE SANTANA	4645040/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALUNQUE ALEXANDRO SANTANA CASAIS	4204790/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AMANDA BRANDAO DOS SANTOS	4681684/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
AMANDA DAMACENO MOREIRA	4156982/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AMANDA DE ALMEIDA LOPES	4635348/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AMANDA DE LIMA DAMASCENO	4870522/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
AMANDA LOUISE PINHEIRO NASCIMENTO	2586099/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
AMANDA MARIA VIEIRA DA SILVA	4542259/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AMANDA MOURA DA CRUZ SOARES	4017592/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
AMANDA OHANNA ALVES CERQUEIRA	4005881/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
AMANDA SANTOS SILVA	3187520/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AMANDA SANTOS SOLANICH	3625901/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
AMANDA VITORIA PEREIRA LIMA	4312228/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
AMAURI VILLAS BOAS DA SILVA SANTOS	4697900/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ ANUNCIACAO DE LIMA	3984046/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ GUARANY TEIXEIRA	3406525/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	4128405/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA DOS REIS DE OLIVEIRA	3879308/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA SANTOS DE JESUS SOUSA	3912732/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA SOUZA ROCHA	3921060/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CATARINA MARINHO BOTELHO	4898168/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CLARA BOMFIM SANTOS	3882921/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ANA CLARA DE ARAUJO RODRIGUES	3883538/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ANA CLARA DOS SANTOS COSTA	4343831/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
ANA CLARA DOS SANTOS LIMA	4441345/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ANA CLARA SILVA CONCEICAO	4642864/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CLARA VIEIRA BARROSO	4572128/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CRISTINA DE JESUS SILVA	3244062/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ANA FERNANDA CARDOSO DE SOUSA	4818241/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
ANA HADASSA MINEIRO CAVALCANTE	5008755/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA JULIA GARCIA LIMA	3886022/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ANA JULIA SILVA PINTO	4836436/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
ANA LARA MOREIRA DOS SANTOS	4727312/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
ANA LETICIA RIBEIRO DE SOUZA	3530564/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA LETICIA SANTANA DOS SANTOS	4578217/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ANA LETICIA SANTOS BATISTA	4592521/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA LUCIA SANTOS	3283923/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA LUIZA BORGES DE ASSIS	4406149/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ANA LUIZA DA SILVA BATISTA RIBEIRO	4157803/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA LUIZA DE SOUZA REIS	4994695/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA MARCIA ROSA DE BRITO	3620220/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA PAULA DAS NEVES SOTERO	4092297/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA PAULA DOS ANJOS MERCES	4639685/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ANA PAULA TORQUATO DE JESUS DOS SANTOS	3209514/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
ANA ROBERTA LIMA DOS REIS FERREIRA	4055969/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA VITORIA DE SANTANA BITTENCOURT	3242237/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA VITORIA LIMA DE SOUSA	3650081/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANABELLA SACRAMENTO DOS SANTOS	4851776/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ANANDA ANDRADE DAMASCENO DOS ANJOS	4761329/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ANATALINA QUEIROS LIMA	4003558/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS SANTANA DE ALCANTARA	4961422/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ANDRE LUIZ BRAGANCA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	4011980/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ANDRE LUIZ DE JESUS JUNIOR	4059250/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANDRE NEVES DE ARAUJO DIAS	4757412/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANDRE PEREIRA COUTO	1987810/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANDREI PEREIRA DA SILVA	4840738/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANDREIA CRUZ DOS SANTOS	3856372/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANDREINA RIBEIRO DA SILVA	3787723/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDRESSA DE SOUZA SILVA	3499922/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANDREW DE JESUS SOARES	4132315/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ANE HELEN NOVAIS DE JESUS	4652744/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ANETE CAMPOS SILVA	2549437/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANGELA PORTUGAL MAGALHAES	3999137/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANGELY BORGES DOS SANTOS	4548090/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANNA CAMILA BELEN MENTEGUIAGA LARANJEIRA	4092409/2022 - EST	18/04/2022	180 DIAS
ANNA CAROLAYNE PASSOS DE JESUS	3967449/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANNA CAROLINA BENES E SILVA	4653848/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANNA JULIA SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	4739095/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANTONIA FRANCISCA DO NASCIMENTO MESQUITA	3210005/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ANTONIO TRINDADE BARBOSA DOS SANTOS	3804681/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ARIANE CONCEICAO DE JESUS ARAUJO	3197119/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ARIEL CARVALHO MONTANHAS GONCALVES	4580365/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ARIEL MARQUES CARVALHO	3180840/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ARTHUR DE MESQUITA CIRIACO	4235275/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ARTHUR MACHADO TORRES	3568682/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ARTHUR SANTOS LOPES	4667628/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
AUREA ELIANA ANDRADE DE JESUS	4094807/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AYLA FERREIRA DOS SANTOS	4940859/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AYLANA ARAUJO ALVES DE JESUS	3962291/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
AYLLA BIANCA SALUSTIANO SANTOS	4908603/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
AYLLA MOREIRA SANTANA	4758326/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
AYRA GRAZIELLY DE JESUS SANTANA	4546090/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
BARBARA IRAMAR SILVA LEITE	2827585/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	4948211/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
BEATRIZ EVANGELINA ALVES GONZAGA SANTANA	4889463/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BEATRIZ FONTES CELESTINO DOS SANTOS	3967907/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BEATRIZ REIS DA SILVA	4212437/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	4141459/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
BEATRIZ SILVA DO CARMO	3972120/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BERNARDO JOSE DE SOUZA RUVENAL	4737856/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BIANCA BATISTA GAMA DA SILVA	3828608/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BIANCA CONCEICAO DA MATA SILVA	4233614/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
BIANCA DE SOUSA TEIXEIRA	4236500/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BIANCA DOS SANTOS BARROS	4651850/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
BIANCA RIBEIRO LIMA DOS SANTOS	3318104/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BIANCA SANTOS OLIVEIRA	3106983/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
BRENDA ARAUJO SANTOS DE OLIVEIRA	4656193/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRENDA BEATRIZ MARQUES BRITO RAMOS	3911481/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRENDA CAROLINE PEREIRA SAMPAIO	3914315/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRENDA CASTRO DA SILVA	3571101/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BRENDA DE JESUS CARDOSO	3953697/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRENDA REBECA DE SANTANA FERREIIRA	4945635/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRENO BATISTA BARBOSA	4187023/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
BRENO DOS SANTOS CUNHA	4258523/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRENO LUIZ SANTANA DOS SANTOS	3176711/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRUNA ALESSANDRA DOS REIS SANTANA	3803906/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRUNA COSTA SANTOS	3438094/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRUNA EVELYN COUTINHO ALVES	4932171/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
BRUNA MATOS DE JESUS	3179519/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRUNA SAKURA DE ALMEIDA PEREIRA	4908623/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
BRUNO ALISSON RUAS DOS SANTOS	4651624/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
BRUNO DUARTE MAIA	5017400/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRUNO GUILHERME DA SILVA DOS SANTOS	4024644/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRUNO MAXIMO DE JESUS	3739752/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
BRUNO OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS	4972416/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3086971/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAIO CESAR SIMOES FILHO	3519819/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
CAIO CORREIA FARIAS	4259852/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
CAIO DA PAIXAO MUNIZ DA SILVA	4750243/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAIO SCHINDLER EVANGELISTA	2594379/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
CAIQUE DE CASTRO CORREIA	4104096/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAIQUE REIS CORREIA	2899630/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CALIANE DE MELO PEREIRA	3829520/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAMILA CARVALHO BEZERRA	3560919/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAMILA CERQUEIRA DOS SANTOS	3674166/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAMILA FERREIRA SILVA	3290753/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAMILA MATOS DE JESUS	3862715/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
CAMILA SANTOS FERNANDES	3626344/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
CAMILA SANTOS SILVA	3706831/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
CAMILA SOUZA BARRETO	3163419/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAMILA SOUZA PEREIRA	3279357/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAMILA VITORIA SENA DE JESUS	3933018/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
CAMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	3760435/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAMILLE FARIAS ROCHA DOS SANTOS	3895828/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
CARINA ESTRELA DA SILVA	3331837/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
CARINE DE SOUZA LOPES	3348350/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARINE FERREIRA DOS SANTOS	3936685/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARINE SILVA DO AMOR DIVINO	3287387/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
CARLA SILVA CONCEICAO SANTOS	3183489/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
CARLOS ALBERTO TELES DE MENEZES FILHO	4195475/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO PRADO SANTOS	3853483/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	4972938/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	4787678/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARLOS JOSE DE BRITO	2817627/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CARLOS VINICIUS DA PAIXAO BARBOSA	3625053/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARLOS VINICIUS RAMOS ARAUJO	1969010/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARLOS YAN DE JESUS BRITO	4770095/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAROLAINE DOS SANTOS GOMES	3952555/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAROLINA PADRE PONDE LUZ	3445603/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CASSIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	4291521/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
CASSIO CAMILO DOS SANTOS SILVA	4340202/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CATLEYA SOPHIA PEREIRA DE JESUS DA SILVA	4961363/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAUA CONCEICAO PINHEIRO	4828902/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAUA MATOS DOS SANTOS	4570234/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
CAUAN POUL FERREIRA RAMOS	3969273/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAUE FERREIRA MONTENEGRO	4642403/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAYO NYCOLLAS SANTOS GUIMARAES	4907208/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
CECILIA DIAS MATOS	4908475/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
CELINHO LEANDRO SALES DE AZEVEDO	4988792/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CHARLES MENDES PEREIRA	2497414/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CHRISTIAN DE SOUZA BARRETO LEAL	4281537/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
CIBELE JESUS COSTA	3626941/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CINDY HELEN SILVA DE SANTANA	3577328/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
CINTIA CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	3866444/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CINTIA CRUZ DOS REIS DE SOUZA	3907439/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CLARA ALVES SOUSA	4821798/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CLARA LUIZA CARVALHO TEIXEIRA	4217145/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CLARICE JESUS DOS SANTOS	4352536/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
CLEICE LINS MACHADO	2733632/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CLEIDISSON SANTOS SACRAMENTO	3991417/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CLEITON GONCALVES DE SOUZA	4270079/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
COSME JOSE HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	4792604/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CRISLANE DE JESUS ARAUJO	4245363/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CRISTIANE OLIVEIRA SENA	4221622/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
DACIANE VICTORIA DA SILVA DE ARAUJO	3707704/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAILA CRISTINA SANTOS COSTA	3893601/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
DAISY BARBOSA DE ALBUQUERQUE	2313127/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
DAMIAO ANTONIO ITALO JESUS DOS SANTOS	4787366/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANAYAGNA FRANCA SILVA	3963009/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANDARA COSTA RAMOS	4183435/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANIEL AZEVEDO MONTEIRO	4943996/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANIEL DA PAIXAO TEIXEIRA	4364841/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS NUNES	4789701/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS SOUSA	2893472/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANIEL LINS BRANDAO SANTOS	3908472/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
DANIEL MARCOS BATISTA DE JESUS	5041095/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
DANIELA SOUZA DAMASCENO	3726731/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DANIELE BATISTA MATOS	3997316/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANIELLE ALEXANDRA RIBEIRO CAMPOS	3768490/2022 - EST	18/04/2022	180 DIAS
DANIELLE MATOS SANTOS SIMOES	4835887/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANILA FERREIRA OLIVEIRA	4391392/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
DANILO COSTA ALVES	4068656/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA	4961838/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
DAVI DANIEL DE JESUS SANTOS	4624403/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
DAVI LUCAS DA SILVA SANTANA	4895881/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
DAVI LUIZ FAGUNDES DE JESUS	4929554/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVI MAURICIO SACRAMENTO PRAZER	4380209/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVI REIS VILARINO	4906443/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVI SOUZA ROSARIO DOS SANTOS	4972010/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
DAVID LUCAS SILVA SANTOS	4186492/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVID NALBERT SANTOS JULIAO	4837537/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
DAVID NONATO DE JESUS LIMA	4196523/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVID SAMUEL SANTOS REBOUCAS	4909287/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
DAVID SAMUEL VENTURA CARDOSO	4971830/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVIDSON SILVA DE JESUS DOS SANTOS	4745555/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
DAVILE JAMINE LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS	3913926/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DEBORA EMANUELE DOS SANTOS	3603318/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DEBORA GRACE SOUSA E SOUZA	2207467/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
DEBORA KELLY SOUZA SANTOS	3977024/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
DEISE DOS SANTOS BRITO SILVA	3448480/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DEISE NASCIMENTO BORGES	3177336/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
DEISE SOUSA QUEIROS	4804412/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DEISEANE ROSARIO DE JESUS	3572445/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DEIVID MASCARENHAS DE JESUS SANTANA	4026470/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
DEIVISSON RIBEIRO DE JESUS	3797889/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DIANA CELESTINO ROCHA	2565983/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DIANA CONCEICAO DOS SANTOS	3299316/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
DIEGO RUAN PABLO DA FRANCA CONCEICAO	4648880/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
DOUGLAS ARIEL COSTA MAIA	4737406/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DOUGLAS ARTHUR DA SILVA SOUZA	4789230/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
DOUGLAS DA SILVA CALDAS	4590499/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
EDENILSON DE OLIVEIRA SANTIAGO	3444263/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDIMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3710060/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDMARA DA HORA ANDRADE	2567765/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
EDNALVA MENDES SANTOS	4766339/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDNEIA ALMEIDA SANTOS ROSENDO	4189199/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
EDNEY RIBEIRO DOS SANTOS	4104209/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDSON COSTA DOS SANTOS	2911507/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDSON HENRIQUE SOUZA SOARES	4936910/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
EDUARDA DOS SANTOS NICACIO	4072554/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDUARDA MARTINS DA SILVA ROCHA	4372843/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	4546214/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
EDUARDA RODRIGUES SANTOS	4549313/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDUARDO SILVA NASCIMENTO	4055870/2022 - EST	18/04/2022	180 DIAS
ELANO DAMASCENO JESUS DOS SANTOS	4002337/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELIAN VITOR CABRAL DE SANTANA	4968850/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ELIANA LOPES DA SILVA	4091317/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
ELIDILEUZA DAMACENO DOS SANTOS BASTOS	4151088/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELIOMAR FABRICIO SILVA DOS SANTOS	3806904/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELIS GUIMARAES DE SOUSA	2908457/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELISABETE DE SOUZA LEAL	3468645/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ELISANGELA SILVA PLESSEM	4287223/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELISEU PEIXOTO MORAIS	5019281/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ELIVAN CERQUEIRA FERREIRA	3917875/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ELIZAMA BAHIA DE OLIVEIRA	4029137/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELIZETE RIBEIRO SALOMAO SANTOS	4608503/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELLEN CARLA ESPINOLA SANTOS	2387870/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ELLEN DOS SANTOS SALVADOR	4108216/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
ELOA RIBEIRO DOS SANTOS	2254807/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELOIZE DA SILVA FREITAS	4055988/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
ELTON SANTOS DE SALES	3752409/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
ELVIS MACHADO RODRIGUES	4664913/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
EMANUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	3884322/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EMANUEL MOREIRA SANTOS	4265856/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
EMANUEL ROGERIO SANTOS SOUZA	3293111/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
EMANUEL TAVARES BRAGA	3192293/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
EMANUELE DE SOUZA CARDOSO	4075047/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EMERSON DE SOUZA DA SILVA	3259349/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
EMILLE KELLE PINHO FORTUNATO	4784211/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EMILLY AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	3990840/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EMILLY CAMILA SANTOS PINHEIRO	4611943/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
EMILLY KARINE MONTINO OLIVEIRA	3190271/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
EMILLY RAISSA ARAUJO DOS SANTOS	4816120/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
EMILY BEATRIZ ALMEIDA DE JESUS DO ROSARIO CARDOSO	4803899/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EMILY CORREIA DE ALMEIDA	3760455/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
EMILY SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	3909066/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
EMILY VITORIA DE SOUZA CRUZ	4571520/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ENDERSON GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	4744270/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ENNE CRISTINY OLIVEIRA PINHEIRO	3433396/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ENZO ARAUJO LIMA DOS SANTOS	4999147/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ENZO DE SOUZA SANTOS	4907725/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ENZO GABRIEL FERREIRA GOMES	4973261/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ENZO GABRIEL FRAGA SOUZA	4904289/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ERIC ARAUJO QUEIROZ	4121233/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ERICA COSTA DE OLIVEIRA	4235471/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ERICA OLIVEIRA SILVA	4242090/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
ERICA SILVA DE OLIVEIRA	2372365/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ERICK ANDREY MOTA DA COSTA	4634070/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ERICK BITTENCOURT DA SILVA	3907354/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ERICK CARDOSO DA SILVA	4118662/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ERICK DE ASSIS BARRETO	4544143/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ERIJANE SANTANA SANTOS	4187855/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ERIK DANIEL DE LIMA RODRIGUES	4990331/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
ERIK DO ROSARIO CRUZ	4779310/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ERIVAL DAMASCENO DIONISIO DOS SANTOS	4037128/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
ESTEFANE RUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3581963/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ESTER FARIAS DOS SANTOS SOUZA	3983009/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ESTER MOREIRA BATISTA	4317459/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ESTHER SANTOS DE JESUS	4630130/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EVELYN SAMARA MACIEL DE OLIVEIRA	4167173/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EVELYN THAIS SOUZA CARVALHO CONCEICAO	3707853/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
EVELYN VICTORIA GARCIA DE JESUS SANTANA	4948162/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EVERTON MOTA OLIVEIRA	3770154/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
EZEQUIEL DA GAMA SOUSA	3858845/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FABIANO ALMEIDA OLIVEIRA	3568612/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
FABIO GUILHERME NASCIMENTO DUCA	3914797/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FABIO MOITINHO SALES	4984551/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FABIO SANTOS COELHO	4541941/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
FABRICIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES	4033528/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FABRICIO DE JESUS MENDES	4018126/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FABRICIO EDUARDO SANTOS FERREIRA	3899530/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FELIPE DA CONCEICAO DOS SANTOS	4576365/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
FELIPE DA SILVA BISPO DOS SANTOS	3971101/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FELIPE JONATHAN DE ALMEIDA PEREIRA	3517288/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FELIX PEREIRA DOS SANTOS NETO	3177095/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	2579423/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
FERNANDA SANTOS DE SOUSA	4968017/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FERNANDA SENA FILGUEIRA DA SILVA	4782217/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
FERNANDO SANTOS DOS REIS	3813939/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FILIPE DE OLIVEIRA VIANA DO NASCIMENTO	4140112/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
FLAVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3142175/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FLORISVALDA DE SOUZA BARBOZA	4326492/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FRANCIELE SILVA CARDOSO DOS SANTOS	3851187/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
FRANCINE BRANDAO SILVA SANTOS	4422784/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
FRANCINE OLIVEIRA JESUS	4544700/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
FRANCINNE CAMARGO NUNES SANTOS	4361233/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GABRIEL BARAUNA DE JESUS	4116752/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
GABRIEL BARRETO DA SILVA COSTA	2591733/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO GOMES	3890531/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
GABRIEL RAMOS SILVA PAIXAO	4750886/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GABRIEL SILVA BORGES DE SOUZA	4266360/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GABRIELA DE JESUS	4728063/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GABRIELA DE SOUZA CORREIA	3728593/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
GABRIELA OLIVEIRA SIQUEIRA DOS SANTOS	2611778/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GABRIELA SACRAMENTO CASAL	3971490/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GABRIELA VITORIA MACIEL CARDOSO	3815495/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GABRIELE SILVA ALMEIDA	3498838/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
GABRIELLA MAIA ALMEIDA	2555591/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
GABRIELLY NOVAIS SILVA	3915597/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GEANDERSON NEVES AROUCA	3922843/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GEISIELE ARAUJO LIGEL	3786732/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GEOVANA SILVA ALMEIDA	4105124/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
GESSICA DOS SANTOS	3928616/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
GIANLUCCA BOMFIM DOS SANTOS NONATO	4214872/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GIOVANNA DOS SANTOS RODRIGUES	4983389/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GISELE CRISTINA COSTA E COSTA	3700198/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GISELE DULCE DO NASCIMENTO FERREIRA	4621475/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
GISELE JESUS MARQUES DA SILVA	4570219/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
GISELLE DE JESUS SANTOS	4985171/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GISELLE SAMARA GONCALVES BAHIA	4273104/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
GISLANE TORRES SANTOS	3688394/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
GISLENE SILVA PESSOA	3741213/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GLAURA DAMIANA DOS SANTOS	2169769/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GLAYCE ELEN SANTOS DOS SANTOS	4232629/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
GLEICIANE SENA OLIVEIRA	3891688/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GRACIENE MARIA FERREIRA CONCEICAO	2254586/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
GRAZIELE PEREIRA DE BRITO	4632008/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GREICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	3282084/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
GREICY SANTOS DA MOTA	3289340/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUILHERME BARBOSA SILVA SOUZA SERRA AZUL	3893724/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS PAIM	4729869/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
GUILHERME MACEDO GOMES	4739203/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	3917037/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUILHERME QUEIROZ OLIVEIRA	4969737/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUILHERME RODRIGUES COSTA	4663093/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUILHERME TOURINHO DE OLIVEIRA FARIAS	4745878/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
GUSTAVO JOSE ARAUJO AMARAL RAMOS	4861170/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUSTAVO LORENZO CARDOSO DA SILVA	4936858/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUSTAVO MARTINS SANCHES	4081461/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUSTAVO MERCES MACHADO	4572486/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUSTAVO PEIXOTO COSTA	4260966/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
HANNA JESUS DOS SANTOS	4744305/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
HEITOR BOMFIM BEZERRA	4853376/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
HELEN PATRICIA BRANDAO SANTOS	4652727/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
HELLYSSANDRA SANTOS CRUZ	4809189/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
HUDSON SANTOS DA SILVA	4726769/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
IAN PEDRO FERREIRA ALMEIDA	4916053/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
IANA NAIARA PASSOS NEVES SANTOS	3817928/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
IANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	4603267/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ICARO BASTOS AGUIAR	2896284/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ICARO CARLOS FERNANDES DE JESUS CARDOSO	4190707/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ICARO JOSE BOMFIM DO CARMO	3437060/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ICARO PITON SOARES SANTOS	2488570/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
IGO LANDIM BATISTA CAJAZEIRA JUNIOR	3499452/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
IGOR CRUZ DE JESUS	4551976/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
IGOR FERNANDO CASAES CARMO	2210882/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
IGOR TRINDADE DE MORAIS	4038086/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
IGOR VASCONCELOS DOS SANTOS	4968166/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
INACIO DOS SANTOS SANTANA	4262217/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
INGRID BEATRIZ TEIXEIRA VALENTE	3964176/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
IRAN SANTOS CARDOSO	3788240/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
IRIS TAUNAE COSTA DA SILVA	3571805/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
IRONILDES ALVES DE SOUZA SANTANA DA SILVA	4367984/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ISA MARIA BISPO NASCIMENTO	3677064/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISABELA PEREIRA OLIVEIRA	3781115/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISABELA SANTOS FIGUEIREDO	3980751/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
ISABELE SANTOS DE JESUS	3952869/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
ISABELLA DANTAS DE SANTANA	4789368/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISABELLI SANTANA DOS SANTOS	4763244/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISABELLY GUIMARAES DA SILVA	4924361/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISADORA MIRANDA DE SOUZA	5013613/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISAIAS DANTAS SALES	3708969/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
ISAQUE PLACIDO MEDRADO	4984323/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISAQUE RIBEIRO MACEDO HERMIDA	4137551/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISAQUE SILVA BARBOSA	4596207/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ISLANE RIBEIRO DOS SANTOS	3859331/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISMAEL COSTA CONCEICAO	4970144/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISMAEL DE JESUS ALMEIDA	4745673/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
ISRAEL JORGE MATOS DOS SANTOS	4000902/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISRAEL RODRIGUES DE LIMA LACERDA	4606485/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
ISRAEL SILVA BORGES	3184093/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ITALO DE JESUS OLIVEIRA	4198741/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ITAMARA SOUZA MONTEIRO	2294394/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
IZAQUE SILVA PEREIRA FILHO	3516695/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JACIANE SANTOS DE JESUS	4636439/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JADE MATIAS DE OLIVEIRA SANTOS	4668711/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
JADSON COSTA MIRANDA JUNIOR	4353696/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JADSON SANTOS ALVES	4265208/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
JADY MUNIZ DA SILVA SANTOS	3921057/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JALISON RIBEIRO MAROTO	3432351/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
JALON SANTOS DOS SANTOS	3629644/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JAMILE CONCEICAO SOARES	4717733/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JAMILLE MACEDO DE SOUZA	4792621/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JANAINA JESUS CASAES SANTOS	2919574/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JANDERSON GABRIEL DO NASCIMENTO	3673170/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JANDIRA DOS SANTOS BARBOSA	4863372/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JANE VIANA SANTOS	3063117/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JANINE SANTOS CONCEICAO	4268227/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JAQUELINE DOS SANTOS ARAGAO	3854980/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
JAQUELINE NECO BARBOSA NETO	3543037/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JEAN RIBEIRO BOAVENTURA	3764393/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	3856933/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
JEFFERSON CARVALHO DIAS	4137149/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
JEFFERSON DE JESUS SILVA	2819976/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
JEFFERSON DOS SANTOS ROCHA	3953343/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JENIFER CONCEICAO PEREIRA	4270170/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JENIFFER DOS SANTOS DE CASTRO MOREIRA	4804809/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JENIFFER JULIANA DOS SANTOS ALVES	4681957/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
JESSICA ALANA REIS SANTANA	3489509/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JESSICA DE JESUS ALVES GARCIA	3495520/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JESSICA GONCALVES SOARES SANTOS	3387940/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
JESSICA VITORIA SOUZA MIRANDA	4958534/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
JESSYCA AYRAN DE SOUZA REIS	2905971/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
JEUEL NETO SOARES	3596035/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
JOANICE PEREIRA DOS SANTOS	4126402/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
JOAO AISLAN RAMOS DE JESUS	4632770/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
JOAO FELIPE DAMASCENO SANTANA	3913818/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	4608966/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL VAZ SANTOS	4162455/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO GUILHERME DE MORAES NASCIMENTO	4725666/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO HENRIQUE MOREIRA PEREIRA	4307207/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
JOAO LEONARDO DA ANUNCIACAO SALES NASCIMENTO	4695141/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO VASKU SANTOS	3604656/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR CALDAS NASCIMENTO	2252627/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR DOS SANTOS CADUDA	3894046/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA SACRAMENTO	4606578/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR SANTOS DA CRUZ	4629755/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO VITOR ARAUJO ALMEIDA	3896177/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO VITOR CARVALHO DE LIMA	5010389/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
JOAO VITOR SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS	4132917/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
JOAO VITOR SANTOS DA SILVA	3285735/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
JOAO VITOR SOARES DE OLIVEIRA	3889180/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOCINEIDE BARBOSA DA SILVA	2452514/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOCLEI MULLER DE OLIVEIRA DAMASCENO	3286929/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
JONATAS EDUARDO SACRAMENTO NASCIMENTO	3897400/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JONATHA DA SILVA MARTINS TEIXEIRA	3963199/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
JONATHAN CHAGAS DE SENA	4216680/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JONATHAN DE OLIVEIRA PEREIRA	4839319/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JONATHAN SILVA DOS SANTOS	4126779/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JORGE MANOEL SANTOS DE ANDRADE	3170812/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
JORGE MIGUEL DOS SANTOS DE CARVALHO	3887347/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSE CARLOS DE JESUS LIMA	2389988/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	4257165/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSE RAFAEL PASTOR SILVA	4049928/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSE RICARDO ALVES DE ANDRADE	3766892/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSE VICTOR ALBUQUERQUE FERREIRA BRITO	3752407/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSEANE DOS REIS SACRAMENTO	4716795/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSEMEIRE CARVALHO DE SOUZA	3857100/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSENIR DE ARAUJO SOUZA	4004055/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
JOSUE DO NASCIMENTO SANTOS	4544220/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
JOYCE SANTOS SERRA	4111705/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JUAN GUILHERME DE JESUS BARROS SILVA	4806894/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JUAN RIQUELME NASCIMENTO SOUSA	4771853/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JUANICE COSTA DOS SANTOS NASCIMENTO	4714360/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
JUCIARA SILVA VIANA	2556268/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIA DOS SANTOS DE SANTANA	4784127/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
JULIA MARIA SENA CONCEICAO	4305279/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIA OLIVEIRA DA SILVA	3968982/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4097416/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
JULIA SANTANA FERNANDES	4774419/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIA SILVA SANTOS	3150714/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIA VALERIA DA SILVA COELHO	3764823/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
JULIA VASCONCELOS BARRETO	4995145/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIANA CRISTINA ANDRADE SANTOS	2271742/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIANA DOS SANTOS	1957373/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
JULIANA FERNANDES DA SILVA SALES	3739652/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIANA RANGEL VIEIRA OLIVEIRA	3341423/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JULIANA SALES SANTOS	3199300/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIANA TEIXEIRA MENEZES	4776005/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
KAIO SERGIO QUEIROZ DE SOUZA	4871968/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
KAIQUE ARAUJO DA CRUZ	4358042/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
KALEBH DE SOUZA RIBEIRO	5004427/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KAMILE VITORIA SANTOS ABREU	4366631/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KAREN DE SOUZA PINTO	4371800/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
KARINNE GOMES DO NASCIMENTO	4112214/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
KATHLEEN SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS	4232905/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
KAUA FELIPPE CARVALHO RIBEIRO	4918004/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KAUAN DE JESUS BARBOSA	3908921/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
KELLY CRISTINA ANDRADE SANTOS	3170303/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KELLY SANTOS FRANCO	4431800/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
KELVIN LIMA LIMA	4462731/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KESSILA DA CRUZ CONCEICAO	4558725/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
KETHELLY DA SILVA SANTANA	5015319/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
KEVEN SANTOS SOUZA	3889053/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KEYLA RIBEIRO SOUZA	3783418/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
KIMBERLY VARGAS GUIMARAES	4931983/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LAERCIO SALES MOTA	3854561/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAILANNE DOS SANTOS DE ALMEIDA	4625107/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
LAION SANTOS DE JESUS	3584678/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAIS BRAGA SOUSA	3002897/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAIS COSTA DO ROSARIO	3430579/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
LAIS SANTOS DAMASIO DA COSTA	3757741/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAIS VALERIA REZENDE FIUZA	2900087/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
LAIS VITORIA DE JESUS PIMENTEL	3920986/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
LAISA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2980135/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAISE MOTA SOUZA	2826676/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAISSA SILVA LIMA	3686997/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAIZA PEREIRA BARBOSA	3853471/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LARA SANTOS CARVALHO	5004388/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LARISSA DE OLIVEIRA TEXEIRA CRUZ	3491542/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
LARISSA GOMES PONCIANO DOS SANTOS	3768390/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LARISSA MAIA DOS SANTOS SANTA RITA	2567025/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LARRIENE ANUSHA DE JESUS CONCEICAO DE CARVALHO	4656367/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAUAN BRANDAO BANDEIRA	4307487/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LAVINIA SILVA NASCIMENTO	3755897/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
LAYZE VITORIA DOS SANTOS SOUZA	4730071/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LEANDRO DA SILVA REIS PEREIRA	4782475/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LEANDRO DE SOUZA	3304043/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS	2592408/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
LEIDILENE BISPO SILVA	4390940/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
LEONARDO DE JESUS MENEZES	4044005/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LEONARDO LIMA SOARES	4262630/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LETICIA AMARAL REIS GOMES	4247680/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LETICIA ANDRADE DA HORA	3784094/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LETICIA BITENCOURT DA SILVA	3377167/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LETICIA FERREIRA CERQUEIRA	4673361/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
LETICIA JENNIFER PAIXAO DA CRUZ	4059472/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LIDIANE ARAUJO DA SILVA	2926726/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LILIAN NERES DOS REIS	3433817/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
LILIANA OLIVEIRA PINTO	3498598/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LILIANE NATIVIDADE DE JESUS	3706750/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
LILMA NOBRE MORAES	4992163/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LISANDRA DE SOUZA DORNELLES	4145352/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LORENA DARA MENDES AZEVEDO	4637033/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LORENA DE JESUS SANTOS GUEDES	2966616/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LORENA DOS SANTOS NASCIMENTO	3787890/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LORENA SANTOS DE SANTANA	3526660/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LUAN CARDOSO SANTOS	3254154/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LUAN DA RESSURREICAO CAVALCANTE	3353831/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	3883895/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUAN HENRIQUE CASTRO GOMES	4210512/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
LUAN HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	4039946/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LUAN OLIVEIRA SANTA ROSA	3924931/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	3420311/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS	4057566/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS DAS NEVES	4598542/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS FIUZA	3904541/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
LUANA SANTOS DE QUADROS	3992741/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUANA SILVA SENA	3895802/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS ADRIAN DA CRUZ VIEIRA	4803551/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS BOMFIM TEIXEIRA	4960312/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LUCAS DA SILVA PINHEIRO	3857773/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS DA SILVA SANTOS	4634971/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
LUCAS DANIEL ANDRADE REIS	4870044/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
LUCAS DE CARVALHO PRAXEDES	4041856/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS DE FREITAS SANTOS	3971324/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LUCAS DE JESUS ALMEIDA	3175960/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS DE JESUS NASCIMENTO	3890450/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS GUILHERME SANTOS MENESES	4074732/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	4829025/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
LUCAS SANTOS DA SILVA	4171006/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS XAVIER DE SOUSA DOS SANTOS	3272517/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LUCENILDES DE JESUS SANTOS	4909433/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCIANA BASTOS SANTOS	3357116/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCIANA FREITAS GRECCO DO NASCIMENTO	4589315/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
LUCIANO OLIVEIRA DA PURIFICACAO	4973976/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LUCIANO VITOR DANTAS LIMA	3997727/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LUCIENE ARAUJO NEVES	4692529/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUCIENE PINTO DA SILVA	3349397/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCIENE SANTOS DE SANTANA	3096873/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCIMARA PAULINA DE FREITAS CARDOSO	4045588/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	4706059/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUDMILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	4953910/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUDSON CARVALHO SANTOS DA SILVA	3899247/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LUIS EDUARDO CIRQUEIRA REIS	4238273/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUIS EDUARDO TAVARES NEVES	4830428/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LUIS FELIPE DA MACENA MAIA	3386019/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
LUIZ EDUARDO PINHO DE FRANCA	3672886/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUIZ FELIPE SILVA SOUZA SANTOS	4595327/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE DE FREITAS BRITO	4106114/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE MARINHO DANTAS	4195648/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUIZA CARLA PEREIRA DA SILVA	3518012/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUIZA CLEMENTINO DE ARAUJO	5018900/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	3344925/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUNA LUIZA COSTA SAO PEDRO	4908754/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
LUZICLEA SILVA SANTOS	4579757/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MAIANE DE JESUS SANTOS	3788407/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MAIARA CARVALHO DE AMORIM	4666649/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
MAICONSUEL PENHA DA SILVA	4761305/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
MANUELA DE OLIVEIRA LEITE	4981626/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
MANUELA SANTANA LOPES	4762280/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
MARAISE GONCALVES BARBOSA	3177883/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCELA ANDRADE DE JESUS	4815980/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
MARCELLE GLEICE DE SANTANA NERY	3982680/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
MARCELLE RODRIGUES DE SA MANGABEIRA	3571099/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCELLE VITORIA DE SOUSA SANTOS	4626059/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
MARCIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	3553878/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCIO CONCEICAO DO NASCIMENTO	3278105/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MARCO VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA	3186143/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MARCOS ANTONIO DE SOUZA PARENTE	4892227/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
MARCOS ANTONIO SANTOS DE LIMA	3861243/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	4267155/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MARCOS BARBOSA MOURA SANTOS	4848361/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCOS SOUZA SANTOS JUNIOR	4352098/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIOS ANDRADE SOUZA	4419646/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DE CERQUEIRA SILVA	3976243/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIUS HIGINO DE AZEVEDO	3902072/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIUS LIMA NASCIMENTO	4187144/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	3220502/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA	3863415/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARCUS EDUARDO NATIVIDADE DOS SANTOS	4380368/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA ALICE BARRETO GUERRA	3862775/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA CLARA CARNEIRO CAMPOS	4652214/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA CLARA CONCEICAO PEREIRA	3805508/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA CLARA DOS SANTOS PINTO	4579213/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MARIA CLARA SANTANA DOS SANTOS	4902778/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA DE JESUS DOS ANJOS	4768164/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA BOMFIM DE SOUZA	4044372/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA BRITO SILVA	4128688/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA BURGOS SILVA	4914658/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA CARDOSO DE JESUS	4180764/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA CARDOSO SANTOS	4816007/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA PURIFICACAO MACEDO	4751260/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DO CARMO ARAUJO	4225749/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA EVANGELISTA FRANCA DO NASCIMENTO	3858751/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA LARANJEIRA SANTOS	4758293/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA MENEZES ARAUJO	4546088/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS	4609174/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA HELENA COSTA DE FREITAS	3603781/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
MARIA ISABEL AZEVEDO DA SILVA	4971093/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
MARIA JULIA LISBOA BATISTA	4866578/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA JULIA MENEZES SOUZA	4626551/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA LAURA CUNHA MARTINS	4841867/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
MARIA LUCIA SILVA FERREIRA	3512488/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
MARIA LUISA BATISTA DE OLIVEIRA LEAO	4711813/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA LUISA DOS SANTOS OLIVEIRA	5017611/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA BRITO REIS	4017178/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA MENDES DE SENA	4579008/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA SAMPAIO DE LIMA ARAUJO	4970995/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA OLIVEIRA DE JESUS	2145367/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA RAFAELA BRITO DA CRUZ	5002137/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA VITORIA SANTANA SANTOS	4342270/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4604451/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
MARIANA SACRAMENTO BISPO DOS SANTOS	4074650/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARILENE SANTOS CERQUEIRA	4518168/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARINA VITORIA DE OLIVEIRA SALLES	3476599/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARINARA DA CONCEICAO SANTOS	3475434/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIO FERREIRA SILVA	2542478/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
MARIO GUILHERME LOPES DE JESUS	3815138/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
MARLENE LIMA COSTA	4863528/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARLENE SANTANA DO CARMO	3798085/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MARLI GOMES PINTO DA SILVA	4652699/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MATEUS DE JESUS CASTRO	2912139/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
MATEUS DE SOUSA SANTOS	3267320/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
MATEUS HENRIQUE ARAGAO DA ANUNCIACAO	3460014/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MATEUS LOPES DA SILVA	3936703/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MATEUS LUIS PIRES SOUZA	3080304/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
MATEUS QUEIROZ BORGES	3914140/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MATEUS SANTIAGO DOS SANTOS	3195425/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
MATHEUS MUNIZ DE SOUZA	4260448/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MATHEUS SANTOS ASSIS CRUZ	3579435/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
MATHEUS SANTOS DE JESUS	3538987/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
MATHEUS SOUSA DO NASCIMENTO	3774731/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MATHEUS VINICIUS ARGOLO SENA	4983845/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
MAYARA RAMOS DA SILVA	3801302/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MELISSA MORAES AZEVEDO	4766157/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MELISSA TORRES BATISTA	3920674/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MELISSA XAVIER DA CRUZ	4575687/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MELLAMY LANA SILVA MARTEM SANTOS	1991453/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MICAEL SILVA DE JESUS SOARES	4129165/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MICAELA VITORIA DA SILVA FERREIRA	3271528/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MICHELE BATISTA SANTOS SANTANA	2901623/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
MIGUEL OLIVEIRA RAMOS	4951344/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
MILENA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	3826137/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
MILENA DE SALES SACRAMENTO	4861928/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
MILENA SILVA SOUZA	4092921/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MILENA VITORIA SANTOS COSTA	4578393/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MIRIAM NASCIMENTO FIGUEIREDO	3443894/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MIRIAN DA SILVA SOARES DE MIRANDA	3656399/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MONALISA DE OLIVEIRA RIOS	4601959/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
MONICA DOS SANTOS DE JESUS	4805405/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
MONIKE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4869304/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MONIQUE BARBOSA SOUZA	3981719/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
MONIQUE RIBEIRO SOUSA	4304730/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MURILO DOS SANTOS SOUZA	3579269/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MURILO GUEDES MENEZES	3912696/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MURILO MUNIZ SANTOS	4571685/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MURILO PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	4836769/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NADINE SOUZA DOS SANTOS	1943737/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NADJA NAIARA BATISTA PAIM	4815653/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
NAIARA SILVA SOUZA	2239630/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NAIRA BASTOS SANTOS	4984373/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
NATHALIA DE ANDRADE LUNA	3486990/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	4816910/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NATHALIA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	3322298/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
NATHALIA SANTOS DA SILVA	3907613/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
NATIELLY DOS SANTOS PINTO	4656155/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
NAUAM DOS SANTOS CONCEICAO	4665155/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
NAYARA ASSUNCAO BRITO	4593393/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NAYARA BOMFIM DOS SANTOS CONCEICAO	3572427/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NICOLE COSTA NUNES	4559251/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
NICOLE DOS SANTOS REIS	4194985/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NICOLE MIGNAC SANTOS	3664589/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
NICOLE SOFIA FRANCISCO DE MELO	4864508/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NICOLLY NERI DA ROCHA	4594080/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NORACI CRISTINA DOS REIS FREITAS	3159809/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
NUBIA RIBEIRO DOS SANTOS	3694188/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
NYELE DE MOURA PEREIRA	4350611/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
OSMAR CERQUEIRA DOS SANTOS FILHO	3966761/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
OTACILIA RAMOS DA SILVA	3654529/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
OTAVIO FERREIRA CARDOSO	4377385/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
PABLO ALEXANDRE MACEDO SILVA	2906268/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
PABLO HENRIQUE BRANDAO OLIVEIRA	4604911/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PABLO RAMOS DE OLIVEIRA	2565210/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PAMELA SUELEN AZEVEDO PINHEIRO	4907462/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PAOLA ESTHER BRITO AZEVEDO	4725780/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PATRICK SANTOS SILVA	3822563/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PAULA SANTOS BATISTA FERREIRA	3850951/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PAULO HENRIQUE CERQUEIRA MARTINS	4844490/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
PAULO HENRIQUE FERREIRA SANCHES	2694564/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
PAULO ROBERTO NASCIMENTO SOARES JUNIOR	4635178/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PEDRO FELIPE SILVA SANTANA	4105866/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
PEDRO GABRIEL SANTOS GOMES	3921802/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
PEDRO GABRIEL SILVA DIAS	4936012/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE BISPO DOS SANTOS	3918302/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	4823803/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
PEDRO PINTO SAMPAIO VIDAL	3782922/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
PEDRO TIAGO PINTO DE JESUS	3468267/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
PETER PEREIRA MARQUES	3241909/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
PIETRO DA SILVA SOARES	5008098/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
POLLYANA SILVA DOS SANTOS	3331897/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAEL DA SILVA VIEIRA	3983132/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS LIMA	3259044/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAEL LEITE DA SILVA	3545924/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
RAFAELA FRAGA VIEIRA DE MENESES	3534156/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAELA FRANCELINO DA SILVA	3339001/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAELA NAIR DA SILVA CELESTINO	4624891/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
RAFAELA PEREIRA DA CRUZ	3192673/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
RAFAELA SUZART DE OLIVEIRA HAYNE	4852087/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAIANE DOS SANTOS GONCALVES	3723736/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAIMUNDO CARLOS SILVA DOS SANTOS	3872342/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
RAISSA GABRIELA SOUSA SACRAMENTO	4667893/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAMIRO FABRICIO SILVA SOUZA	4251913/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAMON BRITO SOUZA	4091646/2022 - EST	18/04/2022	180 DIAS
RAMON FRANCA BRITO	3933045/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAQUEL CALDAS DE OLIVEIRA NORBERTO	4281526/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
RAVI ADRIANO DE SANTANA SILVA	5014624/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
RAYANE LOPES DOS SANTOS	4561468/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
RAYSSA RAMOS SILVA	4145360/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
REBECA ALMEIDA SIMOES DE OLIVEIRA	3785157/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
REBECA CERQUEIRA NASCIMENTO	4641273/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
REBECA DE OLIVEIRA SOUZA	3967172/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
REBECA JESUS DE SOUZA	3849643/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
REBECA PRAXEDES PURIDADE SILVA	3909051/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
REBECA REGIS SANTOS	4698174/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
REBECA TAQUARI DOS SANTOS	3751475/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
REBECA VITORIA RIBEIRO MAGALHAES SILVA	4405359/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
REIJANE SANTOS DE SOUZA	4281118/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
REINALDO JOSE DOS SANTOS	4793766/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RENAN DE SOUZA OLIVEIRA	3577721/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
RENAN OLIVEIRA BRASILEIRO	2313443/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
RENATA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	3797711/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RENATA GONCALVES SOUZA SANTOS	3597924/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
RENATA MARIA NEVES SILVA	3008080/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
RENATA NICOLE DOS SANTOS DA SILVA	4286633/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	2513755/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RENATA SANTANA AMPARO	2166086/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
RENATO CAMPOS SILVA SANTOS	3924070/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
RENATO PEREIRA DOS SANTOS	3988938/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
RENILDA LIMA NERI	3901204/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RHAYSSA OLIVEIRA BORGES	4609757/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RIAN DE JESUS ALMEIDA	4261945/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RITA GOMES DE SOUZA	3066210/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RODOLFO SOUSA BRITO DE JESUS	3719950/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RODRIGO BANDEIRA DE LIMA	3797998/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
RODRIGO CAUA BONFIM PEREIRA	3924076/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RODRIGO DA CONCEICAO LIMA	3582862/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RODRIGO SANTOS BACELAR DA SILVA	3405274/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RODRIGO SOUZA ALVES TAVARES	3434434/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
ROGER DOMINIQUE DE JESUS SANTOS	3201118/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROGERIO SANTOS MOREIRA	1973527/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROSANA FIALHO DE OLIVEIRA	3806973/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS REIS	4325567/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ROSANGELA LIMA DE FREITAS	4648562/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROSEANE SANTOS MENEZES	4840632/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROSELI LEAL RIBEIRO	4677336/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROSIANE DANTAS DOS SANTOS	3173892/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROSILDA DOS SANTOS BASTIAO	3618121/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROSIMEIRE MOURA SANTANA RIBEIRO	4985559/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RUAN CARLOS BRITO DIAS	3886985/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RUAN CEZAR DA SILVA DE JESUS	4683498/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
RUAN LIMA DA SILVA	4688562/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
RYAN AKIL CONCEICAO	4627285/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SABRINA DA SILVA SANTOS	4103110/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
SABRINA TELES SILVA DE OLIVEIRA	4371202/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SAMARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	4132591/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SAMARA GOMES PALMA	3850735/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
SAMARA RAIANE BATISTA DOS SANTOS	2769516/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
SAMARA SANTOS DO NASCIMENTO	2090539/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SAMARA SANTOS NERI	4359508/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
SAMILE DOS SANTOS RAMOS	4033497/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SAMIRA ABREU ALVES LOPES	4671059/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
SAMUEL DA SILVA SANTANA	3767448/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SAMUEL DE JESUS SANTOS	4777165/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SAMUEL LUCAS CORREIA MELO	4972629/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
SAMUEL PASSOS DA MOTA	2627229/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
SAMUEL PEREIRA FREITAS	3213716/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
SANDRA DOS SANTOS CARDOSO	3482212/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	4982213/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
SARA EMMANUELLE DE JESUS FERREIRA	2613583/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SARA FERNANDA SILVA DE JESUS FRAGA	3968711/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SARA LIMA OLIVEIRA DE SOUSA	3677695/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SARA MEIRE SANTOS DO SACRAMENTO	3613379/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
SARA OLIVEIRA MATOS	3552406/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SARA SILVA ALMEIDA	4354394/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SARA VITORIA JESUS DOS SANTOS	3754677/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
SARALI SOUSA CRUZ	4219681/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
SERGIO SAMUEL OLIVEIRA MONTEIRO	4962394/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SHAIANE NOBRE SIRQUEIRA	3901300/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SILVIO LUAN CONCEICAO DA SILVA	3657608/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SOLANGE DE JESUS QUINTO	3741722/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SOPHIA LUNA GUIA DE LIMA SANTIAGO	5029278/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
SOPHIA RAFAELY MUNIZ DE JESUS PINTO	4967855/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SOPHIA SANTOS CARNEIRO	4626336/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
STACEY CARVALHO LIMA SILVA	4610691/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
STEFANY PEREIRA BASTOS	2757758/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
STEPHANIE SAMPAIO DA SILVA	3949680/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
SUANE CERQUEIRA SHORT	3590066/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SUELEN ADORNO SILVA	4282687/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SUELEN SANTOS MOREIRA	3459336/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
SUELIA BEATRIZ DE JESUS FERREIRA COSTA	4179373/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SUIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	4136990/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SUILA PEREIRA DE OLIVEIRA	3992563/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SUINARA ALMEIDA MACIEL	3452628/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
SUSANA SILVA SANTOS	2730595/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TACILA VITORIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA PINHO	3815943/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAIANE BORGES SANTOS	3075371/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
TAIANE SANTOS ANDRADE DE JESUS	3604716/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAINA DA HORA DOS SANTOS	4566869/2022 - EST	18/04/2022	180 DIAS
TAINA DA SILVA ALVES	4547411/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
TAINA PEREIRA OLIVEIRA	4175830/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAINA SANTOS DA SILVA	4010093/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
TAINA SOUSA DOS SANTOS	3519381/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
TAINAR SOUZA SEVERO	3734828/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAINARA CONCEICAO DOS SANTOS BARBOSA	4031232/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
TAINARA DE JESUS DE ALENCAR DOS SANTOS	4723086/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
TAINARA LOPES XAVIER SANTOS	3467073/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
TAIS ANDRADE DE JESUS	3762127/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAIS SANTOS VILLAS BOAS	3212488/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TALITA CARDEAL PINHEIRO	3195366/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
TALITA DOS SANTOS NASCIMENTO	3595621/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAMARA DOS REIS SANTANA	2818919/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TANIA DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS	2455639/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TARCISIO SANTOS BATISTA	3767846/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TASSILA DE SANTANA SANTOS	4292506/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
TATIANA SANTOS COELHO	4830611/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
TATIANE FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	3102243/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
TAUANE RODRIGUES NASCIMENTO	4133479/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
TAUANE SABRINE ROSENDO DOREA	3772614/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
TAYNA RODRIGUES DE ARAUJO	2828749/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THAIANE PEREIRA SANTOS	4988204/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THAINA VICTORIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3992272/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THAIS CAZUMBA SANTOS	4097506/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
THAIS VICTORIA DA SILVA ARAUJO	3521463/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THALIA ARAUJO DA SILVA	4259084/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
THALITA JESUS DOS SANTOS	4221246/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
THAYLLA MIRELLY CASAIS SANTOS	4837483/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THIAGO OLIVEIRA CARNEIRO MELO	3920409/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
THIAGO PACHECO MIRANDA	4038856/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
THIAGO ROCHA DE ALMEIDA FIGUEIRA	3923208/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THIAGO SANTOS COSTA BASTOS	4119252/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
THIAGO SANTOS DE JESUS	4311447/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TIAGO ALVES DOS SANTOS	2581586/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TIAGO FERREIRA DE JESUS	4901766/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TIAGO HENRIQUE MORAIS MELO	3543536/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TIAGO VITORIO DOS SANTOS	4018259/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TIELE BATISTA DOS SANTOS	3795021/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
UANDERSON SILVA ALVES DE SOUZA	4124669/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
UELSON MAX MOREIRA SANTOS	3001509/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
UENDEL NUNES DA SILVA	3175066/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VALENTINA SANTOS DE MORAIS	5000613/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
VALNEI LOPES RAMOS	3983637/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
VALNEI OLIVEIRA GALVAO	4174797/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
VALTER DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR	3775819/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VANDERSON SILVA DOS SANTOS MAGALHAES	3812560/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VANESSA DA PAZ SOUZA DE JESUS	3710111/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
VANESSA DE SANTANA DOS SANTOS	3851313/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
VANESSA INGRID PINTO DOS SANTOS	4764578/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
VANESSA SANTOS DO CARMO	3710535/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
VERENA EVELIN SOUZA BONFIM	3171305/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
VICTOR GOMES ISRAEL	4226588/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VICTOR JOSUE DA SILVA SERRA	3947238/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
VICTOR RIAN RAMOS DE SOUZA	3680083/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
VICTORIA SANTOS DA PURIFICACAO	4602102/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
VILMA DOS SANTOS FERREIRA COSTA	2257004/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
VINICIUS BRAZIL SANTANA	3915512/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VINICIUS DE ANDRADE SAMPAIO	4753236/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	4668069/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
VINICIUS GABRIEL DA CRUZ SILVA	3467385/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
VITOR EMANUEL AMORIM LOPES DOS SANTOS	4543987/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITOR EMANUEL NERY ASSIS BARRETO	4760949/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
VITOR FREITAS PAIXAO	4137968/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITOR LOPES VIRGENS	3902803/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITOR RIAN DE ALMEIDA BARRETO SANTOS	3912708/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITOR SAMPAIO DE OLIVEIRA	3772333/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITORIA BASILIO ELIAS	2464992/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
VITORIA CRISTINA OLIVEIRA SANTANA	3100184/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
VITORIA DOS SANTOS	4356733/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITORIA LUIZA MOTA DOS SANTOS	4067834/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITORIA MARIA DA CRUZ SILVA DOS SANTOS	4299194/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
VITORIA MARIA DOS SANTOS SOARES	4353042/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
VIVIANE DOS SANTOS E SANTOS	3639479/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WANDERSON XAVIER CONCEICAO	3582366/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WASHINGTON SILVA COSTA	4538950/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
WELDER CARLOS SILVA SANTANA	3854452/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WELDON MOTA DOS SANTOS	4667842/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
WELLINGTON COSTA DA CRUZ	4282406/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WELLITA ALCANTARA DA COSTA	2019853/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
WENDEL ALMEIDA DOS SANTOS	3459257/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
WENDEL SANTOS ALVES	4559516/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WESLEY DE JESUS SANTOS	3851293/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WESLEY DOS SANTOS BARBOSA	3673787/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WILIAM FALCAO VILARINHO	2907283/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
WILLIAM COSTA SANTOS	3797616/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WILLIAM DA SILVA GUEDES	5009280/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
WILLIAM SANTOS CERQUEIRA	3074931/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
YASMIM COUTO DE MOURA	4662693/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
YASMIM SHIRLAY FERREIRA DOS SANTOS	4845516/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
YASMIN AZEVEDO DA SILVA	4572965/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YASMIN DA CRUZ FERREIRA	3770898/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
YASMIN DOS ANJOS CERQUEIRA	4182657/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YASMIN SA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4606587/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YASMIN SOUZA COUTO	4975145/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
YGOR ANTONIO LIMA DOS SANTOS	4310239/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YURI LUIS TRINDADE BARRETO	4604461/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YURI OLIVEIRA DOS REIS DOS SANTOS	3214077/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YURI RIBEIRO ROCHA	3780103/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YURI SOUZA FERNANDEZ	4604202/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
ZHARA EMILLE ROCHA DE ASSIS FERNANDES	4828367/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de janeiro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
134456/2022	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DELEGO COSTA	7° E 8°

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA N° 01/2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Olivia Maia Ribeiro, Coordenador II, Grau 55, matrícula 3118746, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Reassentamento, grau 57, durante o impedimento legal da titular, Mariana Moreira Pereira Dias, matricula 3080600 no período de 06/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 006/2023- PROC: 193937/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / ENVELOPE / ETIQUETA - ENVELOPE, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/01/2023; abertura no dia 24/01/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 24/01/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 089/2022- PROC: 118125/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESPORTE/EQUIPAMENTOS (COLCHONETE).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME	01	R$ 97.075,88
	02	R$ 10.765,37

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 107/2022- PROC: 144620/2022- SEMGE, cujo o objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (ASPIRADOR DE PÓ).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	01	R$ 23.574,63

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.° 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.° 027/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTE METÁLICA AÇO INOX).
Processo n.° 182326/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2023 até às 10:30 horas do dia 27/01/2023
Abertura das Propostas:27/01/2023 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/01/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 158.355/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2023 até às 14:30 horas do dia 27/01/2023
Abertura das Propostas:27/01/2023 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/01/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 029/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 154.117/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2023 até às 15:00 horas do dia 27/01/2023
Abertura das Propostas:27/01/2023 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/01/2023 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 030/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 158.144/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/01/2023 até às 15:30 horas do dia 27/01/2023
Abertura das Propostas:27/01/2023 às 15:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/01/2023 às 16:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 031/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 158.358/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2023 até às 10:00 horas do dia 25/01/2023
Abertura das Propostas:25/01/2023 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:25/01/2023 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 032/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (ESCOVA DEGERMANTE, CIRURGICA E SOLUÇÃO FORMOL).
Processo n.º 166.421/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2023 até às 10:30 horas do dia 25/01/2023
Abertura das Propostas:25/01/2023 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:25/01/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 033/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para consumo médio dos pacientes de Ação Judicial.
Processo n.º 165.199/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2023 até às 14:30 horas do dia 25/01/2023
Abertura das Propostas:25/01/2023 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:25/01/2023 às 15:00 horas

Salvador, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 034/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 157.756/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/01/2023 até às 09:00 horas do dia 24/01/2023
Abertura das Propostas:24/01/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:24/01/2023 às 10:00 horas

Salvador, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 348/2022
Processo nº 86.819/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	1.318.730,40
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	02	152.484,00
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	928.298,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04	17.050,00
	05	47.898,60
MS HOSPITALAR EIRELI	06	156.471,12
	07	15.617,82
	08	122.070,10
TOTAL		2.758.620,04

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022
Pregão Eletrônico - SMS nº 440/2022
Processo nº 142.744/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SIMULADOR DE PARTO PARA TREINAMENTO).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2023

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 410/2022
Processo nº 107.385/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL PARA O SAMU 192.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2022

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº de 8.445 de 03 de janeiro de 2023, pág. 15.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 008/2023
Processo nº 147.624/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 008/2023
Processo nº 147.624/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGIDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº de 8.447 de 05 de janeiro de 2023, pág. 17.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 324/2022
Processo nº 22.036/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOLDER EDUCATIVO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	01	99.000,00
ALGRAF-SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA - ME	02	13.000,00
TOTAL		112.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2022

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 324/2022
Processo nº 22.036/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOLDER EDUCATIVO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	01	99.000,00
ALGRAF-SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA - ME	02	13.000,00
TOTAL		112.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços – SMS nº. 03/2022
Processo nº. 75791/2021
A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção do Pronto Atendimento de Ilha de Maré, na comunidade de Praia Grande, cujo terreno está situado na Rua da Caieira, s/n, pertencente ao Distrito Sanitário do Subúrbio Ferroviário do Município de Salvador-BA..
VENCEDORA: REICH ENGENHARIA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 1.100.213,55 (um milhão cem mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
PRAZO: 07 (sete) meses.
FONTES DE RECURSOS: 0.1.02 – Rec. de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, 0.2.32 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, 0.1.09 – Outras Fontes - Tesouro e 0.1.91 – Operações de Crédito Externas.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2023

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 16/2022-Processo nº 122660/2022, cujo objeto consiste na
Contratação de empresa capacitada para execução das obras DA VIA DE LIGAÇÃO BR 324 X MATA ESCURA- Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CBS CONSTRUTORA BHAIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,83
2º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,85
3º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,86

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** todas as licitantes. Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro em Atas Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA nº 16/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 09 de janeiro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 045/2022
Processo Nº 05/2022
Contratada: Empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA - Lote 02 - PE 006/2022
CNPJ: 01.590.728/0004-26
Contratante: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE, SMS e TCM
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:0.1.91
Prazo de Vigência: 100 (cem dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R$454.388,06 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 22/12/2022

Salvador, 22 de dezembro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 046/2022
Processo Nº 05/2022
Contratada: Empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI-EPP - Lote 05- PE 006/2022
CNPJ: 16.628.132/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE, SMS e TCM
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:0.1.91
Prazo de Vigência: 100 (cem dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R$39.898,80 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito mil, e oitenta centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 22/12/2022

Salvador, 22 de dezembro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2022
PROCESSO: 115209/2022
OBJETO: Registro de Preços de mat. Limpeza/ insumo.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 182/2022
CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
FCM
FGM
GABVP
PGMS
SECIS
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200017095	ALCOOL ETILICO GEL 65°INPM P/ LIMPEZA 500G	FR	4,15
2	200017096	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°INPM P/ LIMPEZA 1L	L	6,45

Salvador, 09 de janeiro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 892/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 363/2022
PROCESSO 120379/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de desfibrilador cardioversor monitor para eventos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 892/2022
CONTRATADA: MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 27.705.997/0001-31
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARJORYE CAVALCANTE DE SÁ BARRETO
MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006008	DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR MONITOR P/ EVENTOS MARCA/ FABRICANTE: COMEN	UND	46.000,00

Salvador, 09 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

PROCESSO Nº 49013/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/01/2023 e término em 11/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **NOVOASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 19.897.901/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: José Augusto Cavalcanti de Araujo.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020

PROCESSO Nº 61770/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/01/2023 e término em 24/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TMNC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.862.781/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020

PROCESSO Nº 49039/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/01/2023 e término em 12/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JACB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.762.441/0001-91
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO Nº 55239/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2023 e término em 19/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MATHEUS CUNHA MENDONÇA LTDA**
CNPJ: 34.690.184/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cunha Mendonça

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021

PROCESSO Nº 182912/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/01/2023 e término em 24/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ILR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.940.977/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinôco

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2020

PROCESSO Nº 106517/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2023 e término em 27/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GASTROCIRURGICA SOCIEDADE SIMPLES**
CNPJ: 07.864.583/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Gusmão Cunha.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2021

PROCESSO Nº 3718/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/02/2023 e término em 01/05/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.449.800/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2023

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONCESSIONÁRIA: CONSORCIO ELETROMIDIA -SHEMPO.
CNPJ Nº: 49.008.918/0001-76
Nº DO CONTRATO: 002/2023
PROCESSO Nº: 019.121/2020-SEDUR- CONCORRÊNCIA: 002/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a concessão com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de Mobiliário Urbano, englobando os equipamentos já instalados, que serão recepcionados pela concessionaria do Município de Salvador/BA, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária dos equipamentos constantes do Lote 01 (um).
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA
VALOR OUTORGA: R$165.280.308,00 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

trezentos e oito reais).
VALOR INVESTIMENTO: R$ 269.889.921,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
RICARDO DE ALMEIDA WINANDY
CONSORCIO ELETROMIDIA -SHEMPO.
RODRIGO CASELLA CADENA
CONSORCIO ELETROMIDIA -SHEMPO.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2023

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONCESSIONÁRIA: CONSORCIO ELETROMIDIA -SHEMPO.
CNPJ Nº: 49.008.918/0001-76
Nº DO CONTRATO: 003/2023
PROCESSO Nº: 019.121/2020-SEDUR- CONCORRÊNCIA: 002/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a concessão com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de Mobiliário Urbano, englobando os equipamentos já instalados, que serão recepcionados pela concessionaria do Município de Salvador/BA, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária dos equipamentos constantes do Lote 02 (dois).
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA
VALOR OUTORGA: R$ 21.632.160,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil e cento e sessenta reais).
VALOR INVESTIMENTO: R$ 179.513.544,00 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
RICARDO DE ALMEIDA WINANDY
CONSORCIO ELETROMIDIA -SHEMPO.
RODRIGO CASELLA CADENA
CONSORCIO ELETROMIDIA -SHEMPO.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e SLIM JARDIM ARMAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 5911000000-23046/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1° Acordante) e Slim Jardim Armação Empreendimentos e Participações SPE Ltda. (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R$ 568.726,48 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme cálculo à fl. 425 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 452, divididos em 11 (onze) parcelas, no valor de R$ 51.702,41 (cinquenta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 293,§ 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2023.
CONTRATO nº 067/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo aditivo tem por objetivo a alteração de Metafísica com alteração dos itens na planilha aposta a C.I, conforme planilha de Alteração Metafísica do anexo I do aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do Presente Termo aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATO Nº 048/2019
PR E-SALVADOR-190057/2022
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 07.848.730/0001-96
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 07/01/2023 a 07/01/2024. O contrato ora aditado poderá ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado quando da conclusão de novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R$ 1.211.156,20 (um milhão, duzentos e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) (fator reajuste: 4,63% - IPCA-E - dezembro/2021 a setembro/2022).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2023

ASSINAM:
LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN
LÁZARO DE CARVALHO NUNES - LN

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO Nº 050/2018
PR E-SALVADOR-190029/2022
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 09/01/2023 a 09/01/2024. O contrato ora aditado poderá ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado quando da conclusão de novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R$ 3.757.472,08 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos) (fator reajuste: 4,63% - IPCA-E - dezembro/2021 a setembro/2022).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

ASSINAM:
LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN
JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Processo nº: 206620/2022

Contrato nº: 019/2021-objeto: Execução dos serviços de Requalificação da Fonte Luminosa da rampa do Mercado, na Avenida Lafayete Coutinho, 58, Comercio Salvador/Ba.

Empresa: PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2022 A ABRIL/2023	K = 0,115944

Parecer ASJUR nº 002/2023

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

Contrato nº: 009/2019

Objeto: Prestação dos serviços de assessoria e/ou apoio técnico à elaborações, análises e aprovações de projetos, de assessoria e/ou apoio técnico ao gerenciamento de projetos e/ou obras e de assessoria e/ou apoio técnico à fiscalização de projetos e/ou obras, no município do Salvador/BA

Contratada: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A-CNPJ nº 00.103.582/0001-31

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da "cláusula primeira-Das Partes e seus Representantes" do Contrato nº 009/2019, visando a alteração do endereço da sede da empresa que antes era na Alameda Araguaia, 3.571, Centro Empresarial Tamboré, CEP 06455-00, Barbueri/SP, **passando a ser na Rodovia Admar Gonzaga, 440, 8º andar - Itacorubi, Florianópolis/SC, Inscrição Estadual: 261783009 Inscrição Municipal: 622.046-0 Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36404/2007	ALIOMAR SOARES LOPES	R.AREA TERRENO
21256/2021	PEDRINA VIVAS DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
23448/2022	ICARO RODRIGO MATOS FONSECA	ALT. CADASTRAL
12663/2017	NINO REZENDE DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
48343/2020	CARINE DA HORA BARBOZA	P. LANÇAMENTO
6577/2022	PAULO ROBERTO ALMEIDA ALVES	DESMEBRAMENTO
12957/2022	JULIA MARIA ALMEIDA ANDRADE	R. A. CONSTRUÇÃO
12303/2022	LUIS CARLOS CALDEIRAS TEIXEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
22178/2022	ANDERSON VASCONCELOS GOMES	ALT. CADASTRAL
723/2022	EMPRESA BAHIANA DE HOTEIS LTDA	ADMINISTRATIVO
33441/2022	BSP EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	CANC. DE INSCRIÇÃO
48436/2020	REINHART ANDREAS GRAUBACH	CANC. DE INSCRIÇÃO
13957/2022	SEVERINO MARTINS DE M. NETO	R. A. CONSTRUÇÃO
2566/2022	ASSOCIAÇÃO F. MARIANA MISSIONARIA	IMUNIDADE / DE IPTU
45896/2014	MARINA DA SILVA SANTOS	C. DUPLICIDADE
63813/2019	RONALDO SANTANA SANTOS	DESMEBRAMENTO
25335/2022	ROMULO ALVES FONSECA	R. AREA TERRENO
37924/2022	GILVANEY SANTOS ASSUMPÇÃO	R. A. CONSTRUÇÃO
436/2021	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	CANC. DE INSCRIÇÃO
21227/2021	ANDRE GUIMARAES C. M. E SERVIÇOS	DESMEBRAMENTO
29994/2022	ANTONIO COSTA NETO	ALT. TITULARIDADE
33438/2022	BRUNO MARTINEZ CARVALHO	R. AREA TERRENO
36106/2022	VALDOMIRO PAULO N. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
55707/2017	ROSANGELA DA S. FREITAS	R. A. CONSTRUÇÃO
28179/2022	JUSSARA MIRTES DE O. CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
21044/2022	ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO	ALT. LOGRADOURO
20512/2022	IGRJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ALT. LOGRADOURO
25874/2022	LUCIANA ANDREA B. ALVES	ALT. TITULARIDADE
24753/2022	ESPOLIO DE JOSIANE PORTO DE PAULA	ALT. TITULARIDADE
21141/2022	LELYS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	UNIFIC. DE AREAS
37581/2022	SINDICATO DOS C. AUTONOMOS	ALT. CADASTRAL
33546/2021	RAIMUNDO CATARINO DA SILVA	CANC. DE INSCRIÇÃO
28110/2022	ANA ELISABETE DE A. PASSOS GOMES	ALT. TITULARIDADE
14937/2022	WILSON SOUZA SUKERMAN	ALT. TITULARIDADE
31473/2022	SANDRA HELENA B. QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
10718/2022	DOMINGOS SOUZA SANTOSA FILHO	P. LANÇAMENTO
25177/2022	ENIO DI PAOLO GUARDIANI	R. A. CONSTRUÇÃO
21312/2021	JOSE RAIMUNDO F. CALAZANS	P. LANÇAMENTO
74254/2019	VALNEIDE ROCHA LOPES	R. A. CONSTRUÇÃO
29374/2022	MRM INCORPORADORA	ALT. TITULARIDADE
33360/2022	CRISTOVÃO SANTANA M. DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
24361/2022	JOSE AUGUSTO L. DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
38532/2022	ROBERIO DA SILVA FONSECA	ALT. CADASTRAL
19215/2022	EUNICE MOREIRA B. IKEDA	DESMEBRAMENTO
11834/2022	EDUARDO CORREIA DA SILVA	CANC. DE INSCRIÇÃO
61315/2016	IGREJA EVANGELICA T. DO DEUS VIVO	CANC. DE INSCRIÇÃO

Salvador, 09 de janeiro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Cordenadoria de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8751/2022	HELMERINDA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
6620/2022	VERA LUCIA PLACIDO CARIGE	DESMEBRAMENTO
20308/2022	SANTA EMILIA EMPREEND. OMOBILIARIO	P. LANÇAMENTO
10331/2022	MARIA ANTONIA P. DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
21973/2022	AMRIA AUXILIADORA M. FERNANDES	R. A. CONSTRUÇÃO
21234/2021	JOCELIA SOCRATES DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
32900/2021	NORMA GUERRA CARVALHO	DESMEBRAMENTO
19429/2022	JOHN ICARO MENEZES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
31402/2022	MONVERT EMPREEND. IMOBILIARIO	UNIFIC. DE AREA
455/2022	RODY CARVALHO DE A. SANTANA	NAT. DA OCUPAÇÃO
47551/2019	EMPRESA BAIANA DE A. E SANEAMENTO	DESMEBRAMENTO
15485/2022	URANIA LUCIA DE ALMEIDA MATA	DESMEBRAMENTO
30135/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA G DE DEUS	IMUNIDADE / IPTU
35227/2022	VALNEI BATISTA MOTA	CADASTRAMENTO
9077/2022	ANA GRACIETE DE C. CORREIA	CANC. INSCRIÇÃO
19435/2022	ARTUR JORGE M. PASSOS	ALT. TITULARIDADE
19715/2022	ROSANGELA DE A. SIMOES	ALT. TITULARIDADE
19584/2022	JAIMEITA DE SOUSA PEREIRA	DESMEBRAMENTO
39067/2018	ARQUIDIOCESE DE S. SALVADOR BAHIA	IMUNIDADE / IPTU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21146/2021	BARBARA CONSUELO DE A. SANTOS	P. LANÇAMENTO
32834/2022	FLANDRES EMPREEND. IMOBILIARIOS	ADMINISTRATIVO
35571/2022	ANTONIO RIBEIRO DOS S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
34733/2022	JAEL DE JESUS FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
17730/2021	MARTA FERREIRA DA S. REGO	P. LANÇAMENTO
1082/2022	JOSE CARLOS DOS S. ALVES	P. LANÇAMENTO
21413/2022	SILVANIA DA SILVA CERQUEIRA	R. AREA TERRENO
28248/2022	ANA PAULA S. DA SILVA	DESMEBRAMENTO
33089/2022	PAULO ADRIANO N. DE ARAUJO	ALT. CADASTRAL
35576/2022	MARIA DE FATIMA M. VEIGA	ALT. N. OCUPAÇÃO
12821/2022	JOAO CARLOS NUNES DE ANDRADE	ALT. CADASTRAL
22706/2022	JOSENILDO COSTA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
32945/2022	JEREMIAS DUARTE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
28002/2022	ELISETE PEREIRA DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
20915/2022	LAIS CAROLINE MEDRADO SOUZA	ALT. TITULARIDADE
18807/2022	LUCIA REGINA DA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21713/2022	JAIR CARVALHO DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
20805/2022	MARIA JOSE B. SENA GOMES	ALT. TITULARIDADE
18747/2022	LAZARO DIAS MACHADO	ALT. TITULARIDADE
20283/2022	IVES MARTINS ALVES	ALT. TITULARIDADE
10139/2021	MADIANE FARIA SILVA SOUZA	DESMEBRAMENTO
20492/2021	CLAUDIA NEVES DA SILVA	DESMEBRAMENTO
18938/2022	MARCO ALBINO BETTINI	ALT. TITULARIDADE
31130/2022	ROBERTO MOTA SOUZA	ALT. CADASTRAL
26360/2022	JOSEANE CONRADO ROCHA	ALT. TITULARIDADE
14028/2022	ALEXANDRE ALVES FRAGA	R. A. CONSTRUÇÃO
47483/2018	FRANCISCA MOTA ROCHA	C. DUPLICIDADE
28846/2022	ESPOLIO DE PEDRO DA S. SAMPAIO	ISENÇÃO V. VENAL
17115/2022	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
25817/2022	NICOLAS ETCHEVARNE	R. AREA TERRENO
22095/2022	ADRIANO GUERREIRO E SEGURA	ALT. TITULARIDADE
16049/2022	KATIA IMACULADA SANTOS VIDAL	ISENÇÃO V. VENAL

Salvador, 09 de janeiro 2023
ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 02/2023
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeados através do **DOM nº 8.435 de 22/12/2022.**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR ILHAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAMONA SILVA DOS SANTOS	927010068	015.91X.XXX-XX	68	7º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES PLÁSTICAS - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TINAEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	927014709	826.64X.XXX-XX	80	14°
LUIZE DO NASCIMENTO LOPES	927008294	018.60X.XXX-XX	73	23º

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOICELINE CARVALHO COSTA	927000933	018.86X.XXX-XX	82	9º
MARIVALDO COSTA DA SILVA JUNIOR	927018374	682.49X.XXX-XX	80	10º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as publicações do Edital de Convocação para Teste de Aptidão Física- TAF, Edital de Convocação para Avaliação Psicológica e Edital de Convocação para Averiguação de Autodeclaração de Negros, do Edital nº 01/2019, publicados no DOM Nº 8.031 de 27/05/2021, no tocante ao candidato abaixo indicado, em cumprimento a decisão do Processo Judicial nº 8017987-97.2020.8.05.0000.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PROCESSO JUDICIAL
ADILSON DOS SANTOS SOUZA	926012576	990.39X.XXX-XX	8017987-97.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 09 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** do candidato, abaixo relacionado, no Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 02/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07/08/2020, em cumprimento a decisão do Processo Judicial nº 8017987-97.2020.8.05.0000

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ADILSON DOS SANTOS SOUZA	926012576	990.39X.XXX-XX	51,75	350º	8017987-97.2020.8.05.0000

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

ADILSON DOS SANTOS SOUZA	926012576	990.39X.XXX-XX	51,75	195º	8017987-97.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 8.445 de 03 de janeiro de 2023, referente à publicação do Edital de Convocação para

Cadastro de Informações Relacionadas a Matrícula do Dependente na Instituição do Edital de Concessão de Bolsa de Estudos do Programa de Bolsa Estudo PMS 2023:

Onde se lê:

ANEXO II - LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO
PLURAL	63.211.908/0001-64	AV. PAULO VI, Nº 1425 - PITUBA

Leia-se:

ANEXO II - LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO
PLURAL	63.211.908/0001-64	RUA DOIS DE JULHO, Nº 42 - PARIPE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ABAIXADOR LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL 140 X 14MM, ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL S/ ABAS, CURATIVO ANTISSEPTICO TRANSPARENTE, TOUCA DESCARTAVEL NAO ESTERIL SANFONADA C/ ELASTICO BRANCA USO GERAL, PAPEL GRAU CIRURGICO (150 X 250 MM, 190X330MM, 90 X 160 MM, 90 X 245 MM, 100 X 100MM).**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2023 - PROC. Nº 1301/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE® SPRINKLE) 125MG, CÁPSULA, METILFENIDATO 20 MG (RITALINA® LA), STOMAHESIVE, PASTA 56,7 G, URÉIA 10% + ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 5% (COLD CREAM) POTE 10, DEXAMETASONA 0,7 MG -(OZURDEX).**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2023 - PROC. Nº 202983/2022
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **prorrogação para a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 174/2022**: **contratação de empresas especializadas na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura, em equipamentos médico-hospitalares de pronto atendimento (conforme LOTE 02), com reposição de acessórios e/ou peças das unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 202244/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de janeiro de 2023

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3463/2022**, **LANTERNA CLINICA COMPACTA PRETA.**
As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº. 189186/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 164/2022**, Contratação de instituição especializada para **PROCEDIMENTO MÉDICO DE IMPLANTE DE PRÓTESE PENIANA SEMI-RÍGIDA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO,** para cumprimento do **processo de ação judicial** em favor do paciente J.F.S conforme relatório médico anexo
As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº. 184179/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3631/2022**, **LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA ADULTO/INFANTIL.**
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº. 196549/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Seguro veicular para 06 (seis) veículos Tipo "A" e "D", próprio (Apenas para as Seguradoras).**

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 13 de Janeiro de 2023.

O processo administrativo nº. 337/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IBGP nº 03

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições, referente aos processos SPMJ 95098/2022 (parecer da gestora da parceria) e processos PR SPMJ 617/2020 - Volume I, PR SPMJ 718/2020 - Volume I e II, PR SPMJ 23362/2020 - Volume I, PR SPMJ 106930/2021 Volumes I e II, bem como orientações da CGM por meio de Nota Técnica presente em PR PROCESSO Nº 212682/2021, fls. 07 a 09.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16** foi notificada por e-mail, por correspondência postal (BR384860852BR) e por Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2022 para se manifestarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto omissão no dever de prestar contas, a luz do que dispõe as Leis 2.184/69 e 13.019/2014, além dos Decretos nºs 25.802/2015 e 29.129/2017, referente ao período exercícios 2020/2021 e 2022, relativas ao Projeto Resgatando Vidas Termo de Fomento nº 017/2019, assinado em 18/10/2020 e devidamente publicado no DOM nº 7.485 de 22/10/2019;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16, após notificada,** não apresentou manifestação da prestação de contas do período acima citado, conforme notificação publicada em DOM Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2022, por email e correspondência postal (BR384860852BR);

CONSIDERANDO que em Parecer Técnico da Gestora da referida parceria, constam como irregularidades: 1- Atraso e ausência de apresentação das Prestações de Contas exercícios 2020/2021 e 2022; 2- Divergência de cumprimento da execução do Projeto conforme Plano de Trabalho; 3- Não atendimento das diligencias encaminhadas pelos Núcleo de Gestão de Parceria, Núcleo de Formalização de parceria e Núcleo de Prestação de Contas;

CONSIDERANDO também despacho da Gestora da referida parceria em PR Nº 95098/2022, fl. 226 informando que não houve por parte da OSC nenhuma comunicação da mudança de endereço da referida entidade.

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16** e a respectiva presidente, sra. Maria José Lopes Alves foram notificados por e-mail, por correspondência postal (BR384862867BR e BR384862853BR) e por Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2022 para ressarcir ao erário municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor de R$ 199.221,44, referente ao repasse destinados ao Projeto Resgatando Vidas, Termo de Fomento nº 017/2019

CONSIDERANDO que referente a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16** e a respectiva presidente, sra. Maria José Lopes Alves não foram encontrados registros de ressarcimento ao erário municipal dos valores informados;

RESOLVE:

Notificar e informar a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP** CNPJ: 06.075.068/0001-1, da inscrição da referida OSC e valores no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do **RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022**, publicado no DOM n.º 8.449, de 07 a 09 de janeiro de 2023, páginas 57 a 58.

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO	ATRAÇÃO
1	BANDA BIG SHOW
2	CORAL CANTART.BBG
3	GRUPO FOLCLÓRICO ZAMBIAPUNGA
4	FANFARRA BBG
5	CHARANGA TAMIRZINHO KIDS
6	BANDA SHOW CONTEMPORANEA
7	BANDA TO AE / OS ENCANTOS DO MUNDO CIGANO
8	GRUPO CULTURAL IMPERATRIZ
9	PAROANO SAI MILHÓ
10	AFOXÉ DARAJÚ DE ODÊ
11	GRUPO CULTURAL CARETA TRADICIONAL DE ACUPE
12	NEGÃO DA VIOLA NO SAMBA DE MULHERÉ
13	TTW TRIBUTO A MICHEL JACKSON
14	FUZUÊ JUNINO
15	GRUPO CULTURAL CONGOS DE CAIRU
16	GRUPO CULTURAL BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES
17	FANFARRA BAMUPI
18	GRUPO AFRO JOGO DE IFA
19	KANGOODANCE
20	CARETAS DE CAIRU
21	ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM
22	PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA
23	GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA
24	GIRA INGONÇA E OS PALHAÇOS PERCUSSIVOS
25	CIA RETRODANCE CORPO E CENA
26	A MULHERADA
27	GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA
28	BANDA TOAE /ARRASTÃO SECOS E MOLHADOS
29	GRIPO CULTURAL SAMBA DE BUMBA MEU BOI DE MARAGOJIPE
30	GRUPO CULTURAL CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA
31	GRAVATA DOIDA
32	GRUPO CULTURAL FOLGUEDO LINDROAMOR AXÉ
33	AFRO MANGANGÁ
34	OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS
35	GRUPO PAIÓ DE RUA
36	AMIGOS DO BABÁ
37	BLOCO URSO DA MEIA NOITE
38	BANDAO JUREMA
39	ORQUESTRA POPULAR DE MARAGOJIPE EM RITMO DE CHARANGA
40	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO	ATRAÇÃO
1	BANDA BIG SHOW
2	CORAL CANTART.BBG
3	GRUPO FOLCLÓRICO ZAMBIAPUNGA
4	FANFARRA BBG
5	CHARANGA TAMIRZINHO KIDS
6	BANDA SHOW CONTEMPORANEA
7	BANDA TO AE / OS ENCANTOS DO MUNDO CIGANO
8	GRUPO CULTURAL IMPERATRIZ
9	PAROANO SAI MILHÓ
10	AFOXÉ DARAJÚ DE ODÊ
11	GRUPO CULTURAL CARETA TRADICIONAL DE ACUPE

CLASSIFICAÇÃO	ATRAÇÃO
12	NEGÃO DA VIOLA NO SAMBA DE MULHERÉ
13	TTW TRIBUTO A MICHEL JACKSON
14	FUZUÊ JUNINO
15	GRUPO CULTURAL CONGOS DE CAIRU
16	GRUPO CULTURAL BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES
17	FANFARRA BAMUPI
18	GRUPO AFRO JOGO DE IFA
19	KANGOODANCE
20	CARETAS DE CAIRU
21	ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM
22	PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA
23	GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA
24	GIRA INGONÇA E OS PALHAÇOS PERCUSSIVOS
25	CIA RETRODANCE CORPO E CENA
26	A MULHERADA
27	GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA
28	BANDA TOAE /ARRASTÃO SECOS E MOLHADOS
29	GRIPO CULTURAL SAMBA DE BUMBA MEU BOI DE MARAGOJIPE
30	GRUPO CULTURAL CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA
31	GRAVATA DOIDA
32	GRUPO CULTURAL FOLGUEDO LINDROAMOR AXÉ
33	OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS
34	GRUPO PAIÓ DE RUA
35	AMIGOS DO BABÁ
36	BLOCO URSO DA MEIA NOITE
37	BANDAO JUREMA
38	ORQUESTRA POPULAR DE MARAGOJIPE EM RITMO DE CHARANGA
39	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ
40	AFOXÉ BABA AFOMAN

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

CARINE REIS BONFIM
Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público n.º 002/2022

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Presidente da ASTRAM, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado no artigo 30 inciso X do estatuto em vigor, resolve criar a comissão ora denominada de **Núcleo De Aposentados e Pensionistas (NAP)**, que terá a incumbência de auxiliar a Diretoria eleita para o biênio 23/24, objetivando desenvolver ações para os aposentados e pensionistas em conjunto com a Diretoria, visando identificar situações que venham a dificultar o acesso aos direitos dos associados que integram o **NAP**, propondo soluções para resolução das questões específicas. A referida comissão será extinta ao término do mandato do biênio 23/24.

A comissão ora tratada será composta dos seguintes associados:

NOME	MATRÍCULA
EDVANDRO VELAME BRANCO	3007093
GILBERTO DOS REIS BOMFIM	3071332
MARIA DA CONCEICAO GONZAGA GOMES	3015413
MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	3027362
TANIA REGINA ROBLEDO PINTO BORGES	3025395

Salvador, 09 de Janeiro de 2023

.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÕES E POSSES DOS NOVOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E VEREADORES FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS - COHAFCAMUS CNPJ: 14.403.448/0001-49

(Terceira e última Publicação para o Pleito)

Devido à Pandemia da Covid-19, no início de 2020 - com efeitos até a presente data -, o diretor-administrativo da entidade supra - última gestão do período, em parcial vacância, portanto, no final do quadriênio -, no uso de suas atribuições, conforme Arts. 35, Inciso III; 40; 45; 46; 47, Inciso IV; 49, Inciso IV; e 52, de seu Estatuto, utiliza-se deste instrumento (via terceira publicação, conforme este próprio diploma) a fim de convocar Eleições e Posses dos seus novos Conselhos: Administrativo (um diretor-presidente, um diretor-administrativo e um diretor-financeiro) e Conselheiros (dois titulares), além do Conselho Fiscal (três titulares e três suplentes) - mandatos de quatro anos para o primeiro grupo e um ano no que tange ao último, para o dia 26 de janeiro de 2023, das 09 às 17h, na sede da sua co-irmã/ASCAM, localizada na Rua das Vassouras, s/n, Edifício Fleming, quarto andar, Centro, Salvador-BA. Convocamos ainda, por oportuno, a todos cooperativados, em dia com suas obrigações legais e estatutárias, para apresentarem nomes, ao referido diretor, na sede em tela - mesmo horário - a fim de comporem a Comissão Eleitoral, bem como inscreverem, também junto ao mesmo gestor e local, suas chapas relativas ao pleito -, tudo até 15 dias antes da realização do sufrágio. Caso não haja interessados em compor a Comissão Eleitoral, conforme a Legislação vigente, as Eleições deverão transcorrer com a presença (ou não) de um fiscal indicado por cada chapa inscrita.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

SIDELMAR ARAÚJO CASTRO
Diretor Administrativo

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.